

Secretaria de Educação distribui 425 kits para auxiliar na alfabetização dos alunos na idade certa

Na quinta-feira, 24 de julho, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entregou 425 kits contendo os livros de matemática que serão usados pelos professores inscritos no curso de formação do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), durante uma cerimônia realizada no auditório do Colégio Municipal Oswaldo Portella, no Centro.

O programa do Governo Federal aderido pela Prefeitura de Magé está sendo coordenado pela

professora Fernanda Leônidas com a supervisão da secretária de Educação e Cultura, Ângela Lomeu. O principal objetivo do PNAIC é que todas as crianças da rede de ensino pública do município sejam alfabetizadas até os oito anos de idade.

"Esse kit é altamente enriquecedor para a prática na escola. Porque ele vai auxiliar no aprendizado das crianças e nos ajudar a corrigir o desnível absurdo de idade do aluno em relação ao grau

de escolaridade que ele está. Com isso, iremos ajudar os alunos a concluírem sua jornada escolar no tempo correto", declara Angela Lomeu.

Os professores convidados para participar do curso participam de um treinamento que acontece todas as quintas-feiras e aos sábados nos polos espalhados por todos os distritos da cidade. Em Magé são três polos, em Piabetá dois, em Santo Aleixo, Suruí e Mauá um.



A professora Fernanda Leônidas distribuindo os kits de formação do PNAIC


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS 2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1995/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, revisão de enquadramento no processo 036194/2013, às fls. 37, que versa sobre a aposentadoria concedida a Sra. **ROZELI PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES**.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 366/2014, que concedeu a aposentadoria a servidora **ROZELI PEREIRA**

DOS SANTOS GONÇALVES, retificando o enquadramento para **PROFESSORA II, NÍVEL 1º**

SEGMENTO, LETRA "J", com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da

publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DA APOSENTADORIA

Vencimento Base: R\$ 1.900,81 (Lei Municipal 2208/2013 e Decreto 2928/2014).

TOTAL R\$ 1.900,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 16 DE JUNHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 2005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, EC nº 70/2012, art. 2º cumprimos à revisão de aposentadoria do processo nº 029047/2011, concedida ao Sr. **JOSÉ FERNANDES RODRIGUES**.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2521/2013, que concedeu a aposentadoria ao servidor **JOSÉ**

FERNANDES RODRIGUES, retificando a fundamentação para o disposto no art. 6º-A da E

41/2003, com paridade e enquadramento para Professor II, nível 1º Segmento, Letra "H", com os

proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DA APOSENTADORIA

Vencimento Base: R\$ 1.724,09 (Lei Municipal 2208/2013 e Decreto 2928/2014).

TOTAL R\$ 1.724,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 16 DE JUNHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 2090/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1643/2004, que versa sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, que o enquadramento dos servidores municipais realizado em Julho de 2004 se encontra defasado, e ainda, a ausência dos procedimentos que versam os Capítulos III (Promoção Horizontal) e IV (Progressão Funcional), ambos da Lei Municipal nº. 1643/2004.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 1573/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

FUNCIONAL criada no art.40 da Lei nº.1643/2004 o pessoal abaixo, presidida pela primeira, para avaliar o desempenho funcional de todos os Servidores Municipais abrangidos pela referida Lei; bem como efetuar o levantamento dos cargos efetivos criados após julho de 2004; devendo no prazo de 90 (noventa) dias, ser emitido relatório conclusivo, para apreciação do Prefeito.

NILDA LAUREANO ABREU - MATR. 354572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES - MATR. 355852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SILVIO ROMERO BEZERRA GUERRA - MATR. 355785

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SANDRA RODRIGUES DA SILVA - MATR. 4314

MARGARIDA DE ALMEIDA COELHO DA SILVA - MATR. T-0370

REPRESENTANTES DO SISMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 02132/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/ASCOM/2014 da Assessoria de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **SIDNEY PEREIRA ALVES FILHO**, Matrícula nº **356157**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 17 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 02133/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 073/ASCOM/2014 da Assessoria de Comunicação,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ANA CAROLINA DE JESUS ALMEIDA**, portadora do RG nº

208269977 DIC/RJ, CPF. 105976367-29, PIS 20129981529, residente a Av.

Venancio, 53 casa 01 – Xerem – Duque de Caxias/RJ, para ocupar o Cargo em

Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, lotado no Gabinete do

Prefeito, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 02134/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 072/ASCOM/2014 da Assessoria de Comunicação,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ROBERTO CARLOS AUGUSTO JUNIOR**, portador do RG nº

24151474-4 DETRAN/RJ, CPF. 129.178.787-97, PIS 2105505709-0, CTPS 36258

série 155/RJ, residente a Rua Chumbo s/nº casa 2 lote 10 quadra 01 - Gramacho –

Duque de Caxias/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR**

ESPECIAL, índice **DA-2**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de julho

de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

**NESTOR DE MORAES
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

 Secretaria de Trabalho, Emprego,
Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCÊS VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA
SILVA LOMEU**

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer
e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

 Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção de Souza

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

 Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

 Secretaria Municipal de Agricultura
Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

PORTARIA Nº. 02135/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1112/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, índice CC-A**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2014. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.**

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2180/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Município à folha 109, nos autos do processo administrativo nº 031360/2012;

RESOLVE:

1º) **DESIGNAR**, a Comissão Permanente de Sindicância, renomeada pela portaria **1405/2014**, para prosseguimento da Sindicância Administrativa instaurada através da **Portaria 1540/2013**, que apura suposta existência de funcionários fantasmas na Secretaria Municipal de Transportes de Magé, e;

2º) **PRORROGAR**, o prazo para conclusão da referida portaria de Sindicância por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.**

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2192/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de cargos desta Municipalidade por servidores concursados;

CONSIDERANDO, a criação de novos cargos devido a sua inexistência na Lei Municipal nº 1643/2004;

RESOLVE:

CRIAR, a **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, sendo presidida pelo primeiro, que deverá avaliar e apurar, a necessidade de criação de novos cargos públicos municipais juntos as Secretarias Municipais, bem como sua adequação à Legislação vigente, devendo a Comissão apresentar relatório circunstanciado para apreciação e homologação do Prefeito.

NILDA LAUREANO ABREU - MATR. 354572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VANDERSON MAÇULLO BRAGA - MATR. T-0721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO - MATR. 354551

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

MARIA EUGÊNIA BARREIROS DOS SANTOS - MATR. 2765

SECRETÁRIA DE FAZENDA

OTTONI LUIZ FERREIRA - MATR. 354575

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

SELMA VAZ VIDAL - MATR. 354581

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2209/2014.

O Prefeito de Magé no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o parecer jurídico favorável proferido nos autos do Processo nº. 33.357/13.

RESOLVE:

ENQUADRAR, em conformidade com o art.65 da Lei nº. 1643/2004 e Lei nº. 2192/13 o Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**,

Matrícula 1148 no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

No grupo V, nível I, Letra "I" a partir de 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2210/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº **158/SMEC/2014**, constante nos autos do **Processo nº14094/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula T-4629, Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2211/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº **157/SMEC/2014**, constante nos autos do **Processo nº14096/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **DIEGO FERREIRA LIMA, Matrícula T-3365, Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2212/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº **159/SMEC/2014**, constante nos autos do **Processo nº14098/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **DALIANA DA CRUZ SANTANA, Matrícula T-4949, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2213/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº **163/SMEC/2014**, constante nos autos do **Processo nº14099/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **ARA BARCELLOS GOMES, Matrícula T-4900, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2214/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº **161/SMEC/2014**, constante nos autos do **Processo nº14101/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **GISELE FERNANDES SCHUENCK DA SILVA, Matrícula T-4904, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2215/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando Nº 160/SMEC/2014, constante nos autos do Processo nº14102/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor FELIPE BRANCO BRAGA BROCHADO, Matrícula T-5524, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2216/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando Nº 162/SMEC/2014, constante nos autos do Processo nº14103/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora ALANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula T-5586, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2217/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando Nº 169/SMEC/2014, constante nos autos do Processo nº14392/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora LETICIA ALVES BERNARDO, Matrícula T-5338, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2218/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando Nº 166/SMEC/2014, constante nos autos do Processo nº14095/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora VANESSA CORREIA DA SILVA, Matrícula T-5039, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2221/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Memorando Nº 005/DPAT/2014 da Diretoria de Patrimônio, constantes nos autos do Processo Administrativo nº875/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o furto dos bens patrimoniais móveis descritos nos Boletins de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do **Ofício nº 098/2013** da Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 066-00092/2014-01**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2224/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art.68, Inciso II da L.O.M. e §1º do art.205 da Lei nº.1054/991, e, CONSIDERANDO, a falta grave cometida pelo servidor ANDERSON DE MATTOS GAMA, apurada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº.6068/2014;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município favorável ao acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a decisão do Chefe do Executivo pela aplicação da penalidade prevista na Lei nº.1054/991.

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, em conformidade com o inciso II do art.194 c/c incisos I e II, §1º e §2º do art.198, ambos da Lei nº.1054/991 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **ANDERSON DE MATTOS GAMA – Agente Administrativo**, matrícula 4618, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício de seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2225/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art.68, Inciso II da L.O.M. e §1º do art.205 da Lei nº.1054/991, e, CONSIDERANDO, a falta grave cometida pelo servidor MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, apurada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº.6068/2014;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município favorável ao acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a decisão do Chefe do Executivo pela aplicação da penalidade prevista na Lei nº.1054/991.

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, em conformidade com o inciso II do art.194 c/c incisos I e II, §1º e §2º do art.198, ambos da Lei nº.1054/991 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos**, matrícula T-1563, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do referido cargo, a partir de 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIANº 2027/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, a Portaria 2886/2013, que nomeou os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, o Memorando nº.040/GAPE/2014 da Secretaria de Governo; CONSIDERANDO, o Memorando nº.105/SMASDH/2014 da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

RESOLVE:

NOMEAR, os Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio 2013/2015, conforme a estrutura abaixo:

Representantes do **PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito:

Titular: GIULIA CRISTINA DIAS DA SILVA

Suplente: Joceane Cristina L. Francisco

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: MÔNICA CASTELION ATHAYDE DE CASTRO

Suplente: Verônica de Paiva Lima

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: FERNANDA LEONIDAS

Suplente: Vanda Tosta de Alcântara Khaled

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: IRACEMA GONÇALVES DA SILVA E SILVA

Suplente: Bernadete Rocha de Almeida

Portaria nº.2027/14. Fl.2

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: FLÁVIA AMARAL DE SOUZA MOREIRA

Suplente: Ana Eleni da Silva Barreto Silva

Representantes da **SOCIEDADE CIVIL**

1º - Segmento LAR FABIANO DE CRISTO:

Titular: DEISE DA CUNHA SOUZA

Suplente: Andreia Rosa Gomes Gonçalves

2º - Segmento APAE – Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: MÂRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Suplente: Maria de Lourdes Santana de Araujo

3º Segmento - Associações de Moradores de Vila Piabetá:

Titular: RAIMUNDO NONATO JUVÊNCIO SAMPAIO

Suplente: Maria Rita da Conceição

4º Segmento – Associação Cultural Zé Mussum:

Titular: EZAQUIEL SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

Suplente: Lucas Carvalho Dias

5º Segmento CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO (CESAB):

Titular: NEUZA BARRETO DE OLIVEIRA SILVA

Suplente: Ana Maria da Conceição Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JUNHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito**

PORTARIANº. 02158/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LEONARDO TERRA DE ABREU GUIMARÃES**, Matrícula nº 355540, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02160/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MARCOS PAULO CASTILHO COSTA**, Matrícula nº T-0517, portador do RG nº 101857506 IFF/RJ, CPF nº 073.802.687-59, PIS nº 190.1373396.7, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02161/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANKLIN DA SILVA PIRES**, portador do RG nº 23096849-7 DETRAN/RJ, CPF nº 145.431.157-67, PIS nº 210.5998327-5, residente a Rua 11 nº 18 quadra 54 – Mauá – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIANº 1871/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **014008/2014** a servidora **SHEILA ALVES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIVAS**, Matrícula nº T-0821 da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 16 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02086/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 786/SMEC/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ANDERSON DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 355867, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02087/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 786/SMEC/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 355886, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02195/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as folhas 11 no Processo nº 2399/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2399/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **EDNA LEAL**, matrícula T-2158 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo suas funções na Fundação Educacional e Cultural de Magé, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de agosto de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02199/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as folhas 18 no Processo nº 15518/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15518/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DE FATIMA RAFAEL MENDES DOS SANTOS**, matrícula 2580 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de agosto de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02200/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as folhas 18 no Processo nº 14280/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14280/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DIOMEDIA RAMOS**, matrícula 90112 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1981/1991, a partir de 01 de agosto de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 02204/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 934/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **MARCIA MARTINS BENTO**, Matrícula nº 356138, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 22 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2205/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1642/2004, que versa sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, que o Enquadramento dos Servidores Municipais realizado em Julho de 2004 se encontra defasado, e ainda, a ausência dos procedimentos que versam o Título III, Capítulos II (Promoção Horizontal) e III (Progressão Funcional), ambos da Lei Municipal nº. 1642/2004.

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL** criada no art. 44 da Lei nº. 1642/2004 o pessoal abaixo, presidido pelo primeiro, para que se efetive o devido Enquadramento dos Servidores Públicos do Magistério, e, se apresente proposta para a adequação da carga horária (Jornada de Trabalho) e respectivas remunerações; devendo no prazo de 90 (noventa) dias, ser emitido relatório conclusivo, para apreciação e homologação do Prefeito.

LUIZARTHUR OLIVEIRA MARTINEZ - MATR. T-0718

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

IRIS SELMAR MARINHO - MATR. 354932

SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA - MATR. 355808

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FÁBIO LOPES DE SOUZA - MATR. 356141

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALINE DOMINGUES SOARES - MATR. T-1877

SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DRH/FOLHA DE PAGAMENTO

SANDRA RODRIGUES DA SILVA - MATR. 4314

MAX OLÍVIO LODI DE CASTRO - MATR. T-0850

REPRESENTANTES DO SISMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 02226/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício SMEC nº 863/2014 da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concretizada a substituição da representatividade da Sociedade Civil (ACIAMA) no Conselho de Alimentação Escolar – CAE – através da presente portaria, com efeitos a partir de 07 de maio de 2014;

Artigo 2º - Para complemento do artigo anterior, procede-se a **EXONERAÇÃO** de **GUSTAVO MEIRELLES DIAS** e a **NOMEAÇÃO** de **VANTUIL NALIN**, em substituição ao seu nome como titular e a **EXONERAÇÃO** de **JOSE MARCOS MENEZES MONTEIRO** e a **NOMEAÇÃO** de **MARIO GIUSEPPE CONSONNI**, em substituição ao seu nome como suplente;

Artigo 3º - O substituto do antigo membro do CAE cumprirá apenas o restante do mandato que lhe for devido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº. 1937/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 545/CGT/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, e Memorando nº 898/CGT/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA**, Matrícula nº 122744, como **PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE**, lotado no Hospital Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 1938/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 547/CGT/2014, da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 898/CGT/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARITZA FABIANA SEPULVEDA**, Matrícula nº 355543, como **COORDENADORA ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE**, lotada no Hospital Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 1939/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 546/CGT/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, e Memorando nº 898/CGT/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ÉRIKA NILDES DOS SANTOS**, Matrícula nº 90641, como **COORDENADORA VICE-PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE**, lotada no Hospital Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 1942/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 548/CGT/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, e Memorando nº 898/CGT/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VIVIANE DUARTE**, Matrícula nº 123980, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE**, lotada no Hospital Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 2076/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 855/CGT/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JONES ROBERTO FEIJÓ RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula nº 124445, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ – VEREADOR HUGO BRAGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 02142/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 915/CGT/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SUMARY ARAUJO ZUMPANO**, Matrícula nº 92883, como **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora **GLÁUCIA DE MIRANDA TAVARES**, Matrícula nº 123080, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº. 2050/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/2014, da Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RONI DA FONTE FARIA**, Matrícula nº 354857, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA GUARDA DO MEIO AMBIENTE FLORESTAL E MARÍTIMO**, índice **CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 31 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2051/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/2014, da Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE FURTADO VARES**, portador do RG nº 090621384 IFF/RJ, CPF 011.296.447-82, PIS 1246692055-9, CTPS 6739 serie 075/RJ, nascido em 30/03/1973, residente a Rua Antonio Ribeiro Seabra, 35 – Pau Grande – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA GUARDA DO MEIO AMBIENTE FLORESTAL E MARÍTIMO**, índice **CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 02206/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, os termos da Lei N.º 2.216, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB**.

Representantes do Poder Público:

- 1) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Leandro Vidal Santos (Titular) e José Renato Ascar (Suplente);
- 2) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Rejane Lucia de Freitas Ferreira (Titular) e Maria do Carmo Carracena Vidal (Suplente);
- 3) **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável** – Luís Henrique dos Santos Teixeira (Titular) e Ana Alice Frago do Silva (Suplente);
- 4) **Secretaria Municipal de Planejamento** – Aldeir Leal Balter Ribeiro (Titular) e Thiago da Silveira Medeiros (Suplente);
- 5) **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo** – Paulo Sergio Rodrigues da Silva Maia (Titular) e Nair Paulo Cabral (Suplente);
- 6) **Secretaria Municipal de Saúde** – Daniel Martins da Paz (Titular) e Antônio Mathias de Paula Filho (Suplente);
- 7) **Secretaria Municipal de Obras** – Paulo Henrique Bonioli Berto (Titular) e Leandro Cruz de Souza (Suplente);
- 8) **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** – João Carlos da Silva (Titular) e Marilena Rosa (Suplente)
- 9) **Unidade de Conservação Federal** – Área de Proteção Ambiental – APA Guapimirim (Titular) – Juliana Cristina Fukuda e Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Suplente) – Marcus Machado Gomes;
- 10) **CEDAE** – Emílio Jorge Tavares Sabino (Titular) e José Alexandre S. dos Santos (Suplente).

Representantes da Sociedade Civil:

- 1) **Organização Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente:**
 - a. **Titular: Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça – PDMAFO** – Irian Fatima Ferreira de Abreu;
 - b. **Suplente: Instituto Interdisciplinar Rio Carioca** – Lucimar da Silva Fernandes;
 - c. **Titular: Água Doce Serviços Populares** – Laucimary Caldeira de Abreu;
 - d. **Suplente: Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente – AMMA** – Julio Cesar Correa.
- 2) **Associação Profissional ou Entidade Técnico-Científica:**
 - a. **Titular: Universidade do Grande Rio – Unigranrio** – Vitor Sergio Almeida Lopes;
 - b. **Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Magé** – João Roberto Marques.
- 3) **Associação Empresarial representativa do Setor Industrial, Comercial ou de Serviços:**
 - a. **Titular: Augusta, Respeitável e Benemerita Loja Maçônica Fraternidade Mageense nº 3** – Arylido Antonio d'Avila Costa;
 - b. **Suplente: Associação Comercial, Empresarial, Industrial e Agrícola de Magé – ACIAMA** – Ronaldo Santana Rocha.
- 4) **Entidade Comunitária:**
 - a. **Titular: Associação de Moradores de Santa Dalila – AMOSADA** – Joaquim Ferreira Athayde Filho;
 - b. **Suplente: Associação de Moradores de Jardim Santo Antônio – AMOJASANTO** – Marilene Formiga Monteiro;
 - c. **Titular: Associação de Amigos e Moradores de Cachoeirinha – AMOCA** – Maria Rodrigues Cardoso;
 - d. **Suplente: Associação de Moradores do Vilar Santo Aleixo – AMOVISA** – Cosme Alves Cruz.
- 5) **Entidade Sindical, excluídas as entidades dos setores empresariais e produtivos:**
 - a. **Titular: Sindicato dos Servidores Públicos de Magé – SISMA** – Carlos Eduardo Rodrigues da Silva;
 - b. **Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais** – Adriana de Jesus.

6) **Usuários/consumidores dos serviços de saneamento básico:**
a. Titular: Federação das Associações de Moradores e Entidades Afins do Município de Magé – COMAMEA – Jorge José da Silva Lopes;
b. Suplente: Associação de Moradores de Parque Iriri – AMAPI – Elisabete Rocha da Silva;
c. Titular: Associação de Moradores e Amigos de Nova Orleans – AMANO – Jorge Araújo Felix;
d. Suplente: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba – AMOGP – Manoel Gomes.
7) Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais
a. Titular: Associação dos Pequenos Produtores de Santa Rosa – APPROSROSA – Cezar da Silveira Ferreira
b. Suplente: Associação dos Pequenos Produtores de Santa Rosa – APPROSROSA – Waldemar Garcia Mello
 Apresente **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIANº. 02077/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 1083/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **LUCIANA DA SILVA BASTOS**, Matrícula nº 356178, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02078/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 1004/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **SHEILA CRISTINA AVELINA CHAVES**, Matrícula nº 355982, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02079/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 1003/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **JORGINÉIA TEIXEIRA SURGEK**, portadora do RG nº 07460350-7 IFF/RJ, CPF nº 955.481.147-00, CTPS 91297 série 045/RJ, PIS nº 12128889199, residente a Rua Ponta Poran nº 60 – Piabetá/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02080/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **UESLEI GALDINO ARAUJO**, portador do RG nº 20111176-2 DETRAN/RJ, CPF nº 108.460.767-05, CTPS 10297 série 130/RJ, NIS nº 13090497564, residente a Estrada Municipal nº 185 casa 01 - Piabetá/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02081/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1033/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **LUANA PEREIRA PAIVA**, portadora do RG nº 20746240-9 DETRAN/RJ, CPF nº 112.837.837-03, CTPS 54583 série 141/RJ, PIS nº 1645171034-3, residente a Estrada da Piedade nº 1586 – Piedade - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02082/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 999/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **ROBERTA ESTEVES PAULA**, portadora do RG nº 665108-9 MARINHA DO BRASIL, CPF nº 079.881.827-14, CTPS 48447 série 152/RJ, NIT nº 1149865983-1, residente a Rua Arlete Brandao lote 16 - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02083/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 999/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **HELICIO RICARDO DA SILVA QUEIROZ**, portador do RG nº 02410558-7 DETRAN/RJ, CPF nº 314.186.607-44, CTPS 67293 série 026/RJ, NIS nº 10311933618, residente a Rua Jose Theodoro Ribeiro, 214 - Centro - Santo Aleixo - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02084/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 999/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. **ANA PAULA PEREIRA COUTO**, portadora do RG nº 10706537-7 IFF/RJ, CPF nº 073207897-01, CTPS 50294 série 106/RJ, PIS nº 12536944192, residente a Rua 7 nº 339 - Mauá - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02085/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 999/SMASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LUIZ GUSTAVO DE JESUS DE SOUZA**, portador do RG nº 213522873 DIC/RJ, CPF nº 115974657-55, CTPS 65637 série 163/RJ, PIS nº 21059984026, residente a Rua 21 nº 547 – Praia de Maua - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02136/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1123/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, a Srª. **ALESSANDRA DE ARAUJO NETO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02137/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1124/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **GILBERTO AZEVEDO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02138/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1111/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MAURY VIEIRA DE BRITO NETO**, portador do RG nº 20461711-2 DETRAN/RJ, CPF 123.212.527-07, PIS 1331707458.1, residente a Rua Domingos Duque Estrada, 115 – Gaio Branco – São Gonçalo/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, índice CC-A**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02139/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1110/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LUIZA DUARTE CAVALCANTE**, portadora do RG nº 09620600-8 IFP/RJ, CPF 071473207-94, PIS 12524887318, residente a Rua Rio das Flores, 235 – Vila Nova - Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02140/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1126/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RODRIGO CARDOSO RIBEIRO**, portador do RG nº 20149246-9 DETRAN/RJ, CPF 099.475.457-41, PIS 12944587546, residente a Rua Alcindo Guanabara, 282 – Centro - Guapimirim/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 02141/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1125/SMASDH/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **LEIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 21116053-6 DETRAN/RJ, CPF 10878003746, CTPS 95597 serie 142/RJ, residente a Avenida Robertinho, quadra 20 lote 02 – Piabeta – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE**PORTARIANº. 730/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;**

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, **CLAUDIA FERMINO DA SILVA LOPES SIQUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE**, com a matrícula: **T-4940**, com efeito a 10 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CLAUDIA FERMINO DA SILVA LOPES SIQUEIRA,**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) **CLAUDIA FERMINO DA SILVA LOPES SIQUEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE**, Matrícula **T-4940**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 730/2014 em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIANº. 02196/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as folhas 09 no Processo nº 14377/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14377/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLEONICE MACEDO CALDAS**, matrícula 2839 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de agosto de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIANº. 02052/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico as folhas 20 no Processo nº 14893/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14893/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MOISES FRANCISCO FIRMINO**, matrícula 4783 – **AGENTE DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO I**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de julho de 2014 e término em 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1659/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sidney Cerqueira Couto, Matrícula 355860, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores listados abaixo, para compor grupo de trabalho de Formalização da **Coordenação de Planejamento da SMS**, conforme preconiza e recomenda o Plano SUS/MS e TCE. Segue abaixo o nome dos profissionais que irão compor a equipe técnica:

Coordenação: Sandra Castelo Branco Gomes Moreira,

Técnicos Especialistas: Alba Iaci Macieira; Francisco Carlos Fernandes Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM 08 DE MAIO DE 2014.

SIDNEY CERQUEIRA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 355860

Sidney Cerqueira Couto
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 355860



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução 006/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 006/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em quatorze de Abril de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Lei de Diretrizes Orçamentárias – Ano: 2015;

Art. 2º- Envio de documento solicitando ao responsável pelo Conselho Central a comparecer na próxima reunião ordinária para dirimir dúvidas;

Magé, 14 de Abril de 2014.
Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

Resolução 007/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 007/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Quinze de Maio de 2014** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal- SUAS 2014;

Art. 2º- Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Ano: 2013;

Art. 3º- Parecer da Comissão de Assistência Social relacionadas as Entidades que solicitaram inscrição nesse Conselho Municipal:

* **Instituição Resgatando Vidas** – A Entidade cumpre com o previsto e princípios da Política de Assistência Social definidos pela LOAS, executando ações de caráter continuado e permanente através de serviços ofertados à população; sendo aprovada a concessão de inscrição;

* Alteração na nomenclatura da Casa de Passagem e Amparo à criança e Adolescente que passou a chamar-se: **Casa de Amparo e Proteção à Criança;**

* Indeferimento do pedido de inscrição da **ONG Renascendo – RNC**

A Entidade no presente momento não está cumprindo com o previsto e princípios da Política de Assistência Social definidos pela LOAS, não sendo aprovada a concessão de inscrição nesse Conselho Municipal;

Art. 4º- Composição de Comissão Provisória para organização do Processo Eleitoral Biênio: 2014-2016 composta pelos seguintes conselheiros:

Sociedade Civil: Márcia Cristina de O. Azevedo, Neuza Barreto e Rosiene Nascimento e pelo **Governo:** Maria de Lourdes Caetano O. Fonseca da Silva, Maria de Lourdes Gomes Muniz F. de Souza e Balbina Bragança.

Magé, 15 de Maio de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

Resolução 008/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 008/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Seis de Maio de 2014** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Ano: 2014;

Art. 2º - Planejamento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Ano: 2014;

Art. 3º- Edital de Convocação da Sociedade Civil representada através de Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários para o Processo Eleitoral **Biênio: 2014-2016;**

Art. 4º- Reunião Ampliada no dia 24/07/2014 as 09:30 hs na UNIGRANRIO- Magé – RJ para Processo Eleitoral **Biênio: 2014-2016;**

Magé, 26 de Maio de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

Resolução 009/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 009/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Trinta de Junho de 2014** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Termo de Aceite da Expansão Qualificada dos Serviços Assistenciais - Ano: 2014;

Art. 2º- Reunião Setorizada com os Usuários e Trabalhadores do SUAS para o Processo Eleitoral Gestão 2014-2016 às 09:30 hs na Casa dos Conselhos da Assistência Social, nos dias:

15/06 - Usuários das Instituições e dos Programas;

16/06 - Trabalhadores do SUAS;

Magé, 30 de Junho de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

Resolução 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 010/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Julho de 2014** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Parecer da Comissão de Finanças: Lei de Diretrizes Orçamentárias – Ano: 2015;

Magé, 17 de Julho de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, **convoca** a Sociedade Civil, representada através de Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários da Assistência Social para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – **Gestão 2014/2016**. A Assembleia realizar-se-á no dia 21/07/2014 às 10:00 hs na UNIGRANRIO em Magé.

As Entidades deverão se inscrever até o dia 21/07/2014 na Casa dos Conselhos da Assistência Social situada à Avenida Simão da Mota nº 459 – Centro – Magé – RJ, bem como adquirir o Regimento Interno que norteará todo o Processo Eleitoral. Maiores informações através do telefone: 2633-3125.

O funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Somente será permitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades juridicamente constituídas, em regular e com no mínimo 01(um) ano de funcionamento com sede no Município de Magé e, que desenvolvam suas atividades

na área de Assistência Social sem fins lucrativos que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos, bem como as que atuam na Garantia de Direitos, conforme LOAS 8.742/93 em seu art. 3º e que desenvolva seu programa de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social".

Magé, 26 de Maio de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidenta



CMDCA

**RESOLUÇÃO 009/2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 015/14 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de Maio de dois mil e catorze, resolve aprovar:

Art. 1º: Relatório Anual de gestão do ano 2013 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Magé .

Art. 2º : Todas as comissões se reunirem no mesmo dia da Reunião Ordinária pela manhã.

Magé, 13 de Maio de 2014.

Eloisa Elena Braga Frazão

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 0010/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 016/14 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 22 de Maio de dois mil e catorze, resolve aprovar:

Art. 1º: Eleger como presidente da mesa Diretora deste Conselho para o Biênio 2013/2015 a **Sr.ª Mônica Castelly Athayde de Castro**.

Art. 2º: Criação de Comissão provisória – Sindicância do Conselho Tutelar II.

Magé, 29 de Maio de 2014.

Mônica Castelly Athayde de Castro

Presidente do CMDCA



ATA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ EM 01.07.2014**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas. Em primeira convocação responderam apenas os conselheiros Alfredo José Campos Brandão e Durval Carlos Jardim. A assembleia foi suspensa por trinta minutos. Em segunda convocação responderam os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, André Luis Alves dos Santos, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim e Marcelo Silva dos Santos. Na ordem do dia, eleição de novos conselheiros para os setoriais de Artes Cênicas (um titular e um suplente), Dança (um suplente) e Identidade, Diversidade e Gênero (um suplente). O presidente informou que não havia candidatos inscritos para as vagas de suplentes nos setoriais de Dança e Identidade, Diversidade e Gênero. Para o setorial de Artes Cênicas candidataram-se Fernando Pereira Junior e Patric dos Santos Rosa. Cada um dos candidatos expôs, por dez minutos, a sua trajetória e os projetos desenvolvidos no município. Em seguida, se procedeu a eleição. Contabilizados os votos, o candidato Fernando Pereira Junior recebeu dois votos e o candidato Patric dos Santos Rosa recebeu cinco votos. O presidente proclamou eleitos Patric dos Santos Rosa como conselheiro titular do setorial de Artes Cênicas e Fernando Pereira Junior como conselheiro suplente do setorial de Artes Cênicas. O presidente deu posse aos novos conselheiros, que assinaram os respectivos termos, que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para nomeação através de portaria assinada pelo Prefeito Nestor Vidal. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente encerrou a presente assembleia. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

TERMO DE POSSE DE PATRIC DOS SANTOS ROSA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, pelo presente termo, toma posse o conselheiro Patric dos Santos Rosa como titular do setorial de Artes Cênicas no Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, cujo mandato se encerrará no dia

dezenove de outubro de dois mil e quinze. E, para constar, foi lavrado o presente, que vai assinado.

Patric dos Santos Rosa
Empossando
Antônio Seixas
Presidente do CMPC-MAGE
Alfredo Brandão
Secretário-Geral do CMPC-MAGE

TERMO DE POSSE DE FERNANDO PEREIRA JÚNIOR

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, pelo presente termo, toma posse o conselheiro Fernando Pereira Júnior como suplente do setorial de Artes Cênicas no Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, cujo mandato se encerrará no dia dezoito de outubro de dois mil e quinze. E, para constar, foi lavrado o presente, que vai assinado.

Fernando Pereira Júnior
Empossando
Antônio Seixas
Presidente do CMPC-MAGE
Alfredo Brandão
Secretário-Geral do CMPC-MAGE

ATA DA XI SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ EM 01.07.2014.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, às dezenove horas e vinte e sete minutos, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se, o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, André Luis Alves dos Santos, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Marcelo Silva dos Santos e Patric dos Santos Rosa. Na ordem do dia tombamento de bens culturais de Magé. O presidente informou sobre ofícios expedidos à Câmara Municipal de Magé, à Prefeitura Municipal de Magé, ao Instituto Histórico e Artístico Nacional e ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural solicitando informações e encaminhando projetos e ações aprovadas pelo conselho. O presidente informou ainda sobre a tramitação do processo administrativo referente ao Plano Municipal de Cultura, atualmente aguardando despacho da Secretaria Municipal de Fazenda. O presidente lembrou que no próximo dia vinte e seis (sábado), às quinze horas, no Grêmio Musical Mageense, o conselho realizará seu terceiro fórum permanente de debate, tendo por tema "Políticas Públicas para a Capoeira de Magé". O conselheiro Alfredo José Campos Brandão informou que as escolas de samba de Magé, aproveitando a festa dos quatrocentos e cinquenta anos da cidade, desfilarão no próximo carnaval com sambas sobre a história do município. O conselheiro Deneir de Souza Martins propôs que o conselho cobre do Prefeito Nestor Vidal o compromisso público de transformar em espaço permanente de exposições a parte superior do módulo dois do Terminal Rodoviário de Piabetá, atualmente ocupada pela Fundação Educacional e Cultural de Magé. O presidente informou que encaminhará ofício ao Gabinete do Prefeito cobrando solução para a questão levantada. Lidas, debatidas e aprovadas as deliberações de número onze a dezesseis, versando sobre o tombamento dos seguintes bens: ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares (Deliberação número onze); vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela (Deliberação número doze); Calçada de Pedra de Inhomirim (Deliberação número treze); Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba (Deliberação número quatorze); trecho da linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá, entre os bairros de Mauá e Raiz da Serra (Deliberação número quinze); Capela de Santa Ana, no bairro da Piedade (Deliberação número dezesseis). O conselheiro Patric dos Santos Rosa convidou para a apresentação de peça teatral no Rotary Clube de Magé no dia dezesseis de agosto do corrente, às vinte horas. O presidente informou que a próxima sessão ordinária do conselho será no dia cinco de agosto, às dezoito horas, no Grêmio Musical Mageense. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

DELIBERAÇÃO N.º 11/2014/CMPC-MAGE

Tomba as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural das ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, datada do século XVIII;

Considerando que as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares foram incluídas no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

Considerando que as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares foram incluídas ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;

Considerando, por fim, que as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares são tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC (processo administrativo n.º E-18/000.348/2005);

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Estrela dos Mares, localizadas no bairro Parque Estrela, no distrito de Inhomirim, neste, de propriedade da Mitra Diocesana de Petrópolis.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou. Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de julho de 2014.

Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

DELIBERAÇÃO N.º 12/2014/CMPC-MAGE

Tomba os vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural dos vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela, datados do século XVIII;

Considerando que os vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela, foram incluídos ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;

Considerando, por fim, que os vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela, são tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC (processo administrativo n.º E-18/000.348/2005);

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, os vestígios da extinta vila de Estrela, compreendendo as ruínas da casa das três portas e do porto da Estrela, localizados no bairro Parque Estrela, no distrito de Inhomirim.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), nos bens tombados, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º Os bens tombados serão identificados pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir de cada bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de julho de 2014.

Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

DELIBERAÇÃO N.º 13/2014/CMPC-MAGE

Tomba o trecho da Calçada de Pedra de Inhomirim entre Magé e Petrópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:

Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);

Considerando o valor histórico-cultural da variante do Caminho Novas das Minas Gerais, aberta pelo sargento-mor Bernardo Soares Prouença, entre 1722 e 1725, calçada por ordem de Dom João VI, em 1809, e conhecida como Calçada de Pedra de Inhomirim, no trecho entre os bairros de Raiz da Serra, no município de Magé, e o bairro do Alto da Serra, no município de Petrópolis.

Considerando que a Calçada de Pedra de Inhomirim foi incluída no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;

Considerando que a Calçada de Pedra de Inhomirim foi incluída ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;

Considerando, por fim, que a Calçada de Pedra de Inhomirim é tombada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC (processo administrativo n.º E-03/31.486/83).

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, a Calçada de Pedra de Inhomirim, no trecho entre os bairros de Raiz da Serra, no município de Magé, e o bairro do Alto da Serra, no município de Petrópolis.

Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.

Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.

Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de julho de 2014.

Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

DELIBERAÇÃO N.º 14/2014/CMPC-MAGE

Tomba a Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:
Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);
Considerando o valor histórico-cultural da Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba, inaugurada em 30 de abril de 1854;
Considerando que a Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba foi incluída no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;
Considerando que a Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba foi incluída ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC;
Considerando, por fim, que a Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (processo administrativo n.º 0506-T-54).

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, a Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba, no distrito de Guia de Pacobaíba, neste.
Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.
Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.
Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.
Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.
Magé, 01 de julho de 2014.
Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

DELIBERAÇÃO N.º 15/2014/CMPC-MAGE

Tomba o trecho da linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá, entre os bairros de Mauá e Raiz da Serra e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:
Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);
Considerando o valor histórico-cultural da linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá, inaugurada em 30 de abril de 1854;
Considerando que a linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá foi incluída no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;
Considerando que a linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá foi incluída ainda no Inventário de Bens Culturais Imóveis dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro, em 2004, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC;
Considerando, por fim, que a linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (processo administrativo n.º 0506-T-54).

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, o trecho da linha férrea da Estrada de Ferro Barão de Mauá, entre os bairros de Mauá e Raiz da Serra, neste.
Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.
Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.
Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.
Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.
Magé, 01 de julho de 2014.
Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

DELIBERAÇÃO N.º 16/2014/CMPC-MAGE

Tomba a Capela de Santa Ana, no bairro da Piedade, e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo (art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.181/2013), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão dos conselheiros presentes a reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014:
Considerando que compete ao Município de Magé promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (art. 30, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e art. 7.º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Magé de 1990);
Considerando o valor histórico-cultural da Capela de Santa Ana, no bairro da Piedade, datada do século XIX;
Considerando que a Capela de Santa Ana, no bairro da Piedade, foi incluída no Inventário dos Bens Culturais de Magé, em 1984, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM;
Considerando, por fim, que a Capela de Santa Ana, no bairro da Piedade é tombada

pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC (processo administrativo n.º E-18/300.049/84);

RESOLVE:

Artigo 1.º Tombar, a nível municipal, a Capela de Santa Ana, do bairro da Piedade, neste, de propriedade da Mitra Diocesana de Petrópolis.
Artigo 2.º Qualquer intervenção (inclusive pequenos reparos e/ou pinturas), no bem tombado, e demais elementos construídos ou paisagísticos do imóvel, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.
Artigo 3.º O bem tombado será identificado pelo poder público municipal com placa na qual constem obrigatoriamente a identificação do bem e o ato que o tombou.
Artigo 4.º A área de entorno será de um raio de 500 metros quadrados a partir do bem tombado.
Artigo 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, revogadas as disposições em contrário.
Magé, 01 de julho de 2014.
Antônio Seixas
Presidente
Alfredo Brandão
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2014

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de ordenamento nos assentamentos funcionais e financeiros dos servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO, o artigo 4º e 5º do Decreto nº1852/01 Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

- 1º - Que seja rubricado e carimbado pelo servidor responsável pela abertura e/ou anotação nas fichas funcionais;
- 2º - Que antes do fechamento de cada folha de pagamento, para efeitos de cautela, seja verificado com o Secretário da respectiva pasta possíveis inconsistências nos pagamentos dos servidores lotados na Secretaria;
- 3º - Que após o fechamento da folha de pagamento do mês em referencia, seja elaborado **ATA DE FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO** e encaminhando à Secretaria Municipal de Administração, com cópia ao Chefe do Executivo;
- 4º - Por fim, para efeitos de cautela, não seja cadastrado no sistema de pagamento, nomeações sem a respectiva Portaria de nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU

Secretária Municipal de Administração

*Mantenha a
sua cidade limpa.*

*Não jogue
lixo na rua.*



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

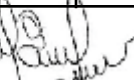
R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	394.750.000,0	394.750.000,0	58.257.750,3	14,8	196.040.299,4	49,7	198.709.700,6
RECEITAS CORRENTES	387.377.500,0	387.377.500,0	58.257.750,3	15,0	193.147.540,5	49,9	194.229.959,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	46.163.000,0	46.163.000,0	4.464.381,9	9,7	21.122.018,9	45,8	25.040.981,1
Impostos	33.548.000,0	33.548.000,0	3.795.166,3	11,3	15.749.861,0	46,9	17.798.139,0
Taxas	12.612.000,0	12.612.000,0	658.968,2	5,2	5.360.624,7	42,5	7.251.375,3
Contribuição de Melhoria	3.000,0	3.000,0	10.247,4	341,6	11.533,2	384,4	-8.533,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.251.000,0	11.251.000,0	718.479,1	6,4	2.650.156,0	23,6	8.600.844,0
Contribuições Sociais	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	13,6	2.642.886,5	50,3	2.607.113,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,0	1.000,0	2.467,4	246,7	2.467,4	246,7	-1.467,4
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	6.000.000,0	6.000.000,0	1.129,4	0,0	4.802,1	0,1	5.995.197,9
RECEITA PATRIMONIAL	5.648.490,0	5.648.490,0	897.372,2	15,9	2.480.976,0	43,9	3.167.514,0
Receitas Imobiliárias	29.800,0	29.800,0	254,9	0,9	1.903,7	6,4	27.896,3
Receitas de Valores Imobiliários	5.550.690,0	5.550.690,0	897.117,3	16,2	2.479.072,3	44,7	3.071.617,7
Receitas de Concessões e Permissões	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,0	5.000,0	15.506,3	310,1	101.480,5	2.029,6	-96.480,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	312.901.070,0	312.901.070,0	50.137.346,8	16,0	160.282.217,2	51,2	152.618.852,8
Transferências Intergovernamentais	311.700.070,0	311.700.070,0	50.137.346,8	16,1	160.274.490,3	51,4	151.425.579,7
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	7.726,9	0,6	1.192.273,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.407.940,0	11.407.940,0	2.024.664,0	17,7	6.510.691,9	57,1	4.897.248,1
Multas e Juros de Mora	1.912.500,0	1.912.500,0	569.824,9	29,8	1.882.694,4	98,4	29.805,6
Indenizações e Restituições	178.200,0	178.200,0	55.637,1	31,2	75.657,1	42,5	102.542,9
Receita da Dívida Ativa	4.796.200,0	4.796.200,0	1.255.534,3	26,2	4.161.458,7	86,8	634.741,3
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.521.040,0	4.521.040,0	143.667,7	3,2	390.881,7	8,6	4.130.158,3
RECEITAS DE CAPITAL	7.372.500,0	7.372.500,0	0,0	0,0	2.892.758,9	39,2	4.479.741,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.364.500,0	7.364.500,0	0,0	0,0	2.892.758,9	39,3	4.471.741,1
Transferências Intergovernamentais	884.500,0	884.500,0	0,0	0,0	1.783.645,0	201,7	-899.145,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	6.480.000,0	6.480.000,0	0,0	0,0	1.109.113,9	17,1	5.370.886,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	13,6	2.641.221,8	50,3	2.608.778,2

Continua na página 13


 Silvana Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.296.767-49 OBC/RJ 39015/D-7
 Registro nº 087011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interior Matr. Nº 2785


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nazareno Marzes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

Continuação da página 12

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	400.000.000,0	400.000.000,0	58.972.632,6	14,7	198.681.521,2	49,7	201.318.478,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	400.000.000,0	400.000.000,0	58.972.632,6	14,7	198.681.521,2	49,7	201.318.478,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	400.000.000,0	400.000.000,0	58.972.632,6	14,7	198.681.521,2	49,7	201.318.478,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Otiliano Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.767-48 OBC/RJ 39015/D-7
Posição nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Wagner de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	13,6	2.641.221,8	50,3	2.608.778,2
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	13,6	2.641.221,8	50,3	2.608.778,2
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	13,6	2.641.221,8	50,3	2.608.778,2
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na página 13

Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Otiliano Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.767-48 OBC/RJ 39015/D-7
Posição nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Wagner de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação da página 13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

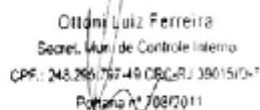
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	398.004.140,0	-1.711.453,5	396.292.686,5	30.049.566,2	274.245.165,6	59.624.779,0	163.871.762,6	41,4	232.420.923,9
DESPESAS CORRENTES	353.466.348,0	6.569.918,2	360.036.266,2	27.699.256,5	264.913.883,4	57.480.901,1	160.989.497,4	44,7	199.046.768,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.752.074,0	6.353.275,4	182.105.349,4	4.263.322,0	162.794.721,2	32.326.437,2	100.157.067,9	55,0	81.948.281,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
OUTRAS CORRENTES	177.712.274,0	216.642,8	177.928.916,8	23.435.934,5	102.119.162,2	25.154.463,9	60.832.429,6	34,2	117.096.487,3
DESPESAS DE CAPITAL	40.537.792,0	-8.281.371,7	32.256.420,3	2.350.309,7	9.331.282,2	2.143.877,9	2.882.265,2	8,9	29.374.155,1
INVESTIMENTOS	38.414.992,0	-7.809.171,7	30.605.820,3	1.792.509,7	8.454.356,8	1.532.890,3	2.164.902,5	7,1	28.440.917,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.092.800,0	-472.200,0	1.620.600,0	557.800,0	876.925,4	610.987,6	717.362,7	44,3	903.237,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,0	0,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.995.860,0	4.705.000,0	6.700.860,0	0,0	1.792.360,0	19.472,6	251.909,3	3,8	6.448.950,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	400.000.000,0	2.993.546,5	402.993.546,5	30.049.566,2	276.037.525,6	59.644.251,6	164.123.671,9	40,7	238.869.874,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	400.000.000,0	2.993.546,5	402.993.546,5	30.049.566,2	276.037.525,6	59.644.251,6	164.123.671,9	40,7	238.869.874,6
SUPERÁVIT (XIII)							34.557.849,3		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	400.000.000,0	2.993.546,5	402.993.546,5	30.049.566,2	276.037.525,6	59.644.251,6	198.681.521,2		204.312.025,3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.995.860,0	4.705.000,0	6.700.860,0	0,0	1.792.360,0	19.472,6	251.909,3	3,8	6.448.950,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.995.800,0	4.705.000,0	6.700.860,0	0,0	1.792.360,0	19.472,6	251.909,3	3,8	6.448.950,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.995.860,0	4.705.000,0	6.700.860,0	0,0	1.792.360,0	19.472,6	251.909,3	3,8	6.448.950,7

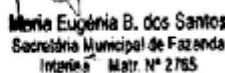
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.256-0



Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.256.757-49 (CBO: 3901510-7)
Portaria Nº 708/2011



Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Manoel de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	9.335.000,0	9.350.000,0	131.143,0	7.307.530,4	1.312.064,2	3.599.659,1	2,2	0,0	5.750.340,9
Ação Legislativa	4.395.000,0	4.195.000,0	28.236,8	2.960.064,8	484.257,2	1.463.325,1	0,9	34,9	2.731.675,0
Administração Geral	4.940.000,0	5.155.000,0	102.906,2	4.347.465,6	827.806,9	2.136.334,0	1,3	41,4	3.018.666,0
Judiciária	50.000,0	50.000,0	8.195,6	305.697,9	8.319,7	25.697,9	0,0	0,0	24.302,1
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	8.195,6	305.697,9	8.319,7	25.697,9	0,0	51,4	24.302,1
Administração	33.483.400,0	39.165.274,2	3.524.082,9	28.312.081,2	7.678.239,4	19.370.823,6	11,8	0,0	19.794.450,6
Planejamento e Orçamento	583.000,0	1.488.181,1	906.181,1	15.597.806,8	934.277,5	1.086.903,7	0,7	73,0	401.277,3
Administração Geral	23.709.300,0	27.542.489,7	1.922.094,6	7.382.244,3	4.917.335,4	12.960.637,3	7,9	47,1	14.581.852,4
Administração Financeira	4.232.000,0	4.465.960,0	12.607,6	927.741,8	777.200,6	2.278.445,0	1,4	51,0	2.187.515,0
Controle Interno	654.600,0	510.455,0	13.445,9	27.735,9	85.662,0	268.167,2	0,2	52,5	242.287,8
Formação de Recursos Humanos	937.500,0	282.188,5	0,0	1.848.720,0	0,0	16.950,0	0,0	6,0	265.238,5
Administração de Receitas	2.015.000,0	3.892.000,0	653.666,3	1.633.486,4	661.316,4	2.136.691,8	1,3	54,9	1.755.308,2
Comunicação Social	1.352.000,0	984.000,0	16.087,5	894.346,0	302.447,5	623.028,6	0,4	63,3	360.971,4
Segurança Pública	1.453.900,0	2.669.658,0	287.144,0	2.619.549,9	698.656,1	1.441.639,4	0,9	0,0	1.228.018,6
Administração Geral	953.900,0	2.219.658,0	284.144,0	1.250.335,1	687.139,5	1.420.997,4	0,9	64,0	798.660,6
Defesa Civil	500.000,0	450.000,0	3.000,0	1.369.214,8	11.516,5	20.642,0	0,0	4,6	429.358,0
Assistência Social	9.092.364,0	12.867.523,8	829.650,4	5.803.020,0	2.494.438,7	4.755.499,6	2,9	0,0	8.112.024,2
Administração Geral	2.174.200,0	4.182.700,0	378.407,6	1.650.592,2	735.563,9	2.351.358,4	1,4	56,2	1.831.341,6
Assistência ao Idoso	752.326,0	627.326,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627.326,0
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,0	72.500,0	12.446,5	12.446,5	0,0	0,0	0,0	0,0	72.500,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.875.456,0	1.820.956,0	4.470,0	963.208,0	66.447,7	130.191,9	0,1	7,1	1.690.764,1
Assistência Comunitária	4.000.382,0	5.904.041,8	434.326,3	3.054.273,3	1.692.427,1	2.273.949,3	1,4	38,5	3.630.092,5
Serviços Urbanos	230.000,0	260.000,0	0,0	122.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
Previdência Social	11.532.700,0	11.532.700,0	0,0	10.371.900,0	1.974.865,0	6.596.352,1	4,0	0,0	4.936.347,9
Administração Geral	382.200,0	382.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	382.200,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Previdência do Regime Estatutário	11.050.500,0	11.050.500,0	0,0	10.371.900,0	1.974.865,0	6.596.352,1	4,0	59,7	4.454.147,9
Saúde	95.264.000,0	97.782.413,2	5.888.000,6	66.264.597,9	13.839.258,2	44.466.709,9	27,1	0,0	53.315.703,3
Administração Geral	2.669.000,0	4.173.600,0	1.051.636,8	3.295.347,8	930.320,6	2.789.744,4	1,7	66,8	1.383.855,6
Atenção Básica	32.092.050,0	32.163.050,0	1.671.771,7	21.772.743,8	3.764.305,5	14.916.390,9	9,1	46,4	17.246.659,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.355.600,0	54.558.750,0	858.793,2	35.096.039,7	7.209.671,1	22.123.908,0	13,5	40,6	32.434.842,0
Vigilância Sanitária	1.215.500,0	1.529.911,0	293.965,0	1.203.361,8	629.028,7	1.062.107,4	0,6	69,4	467.803,6
Vigilância Epidemiológica	1.300.000,0	1.255.402,2	472.757,7	1.088.862,9	270.605,0	416.311,3	0,3	33,2	839.090,9
Alimentação e Nutrição	3.631.850,0	4.101.700,0	1.539.076,2	3.808.241,9	1.035.327,4	3.158.247,9	1,9	77,0	943.452,1
Trabalho	545.500,0	443.500,0	1.060,0	305.560,0	32.966,2	115.170,4	0,1	0,0	328.329,6
Administração Geral	545.500,0	443.500,0	1.060,0	305.560,0	32.966,2	115.170,4	0,1	26,0	328.329,6
Educação	132.920.126,0	130.774.683,9	11.926.088,9	103.840.629,9	22.035.618,6	54.741.110,3	33,4	0,0	76.033.573,6
Administração Geral	3.766.000,0	1.268.968,4	11.894,8	232.140,9	36.774,5	95.150,7	0,1	7,5	1.173.817,7
Ensino Fundamental	113.746.686,0	115.423.529,2	10.285.660,3	95.912.229,4	20.752.497,6	52.697.525,1	32,1	45,7	62.726.004,2
Educação Infantil	14.303.100,0	12.977.846,3	1.600.282,4	7.139.130,5	1.159.410,2	1.677.793,8	1,0	12,9	11.300.052,4
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,0	1.035.000,0	28.251,4	557.129,1	86.936,4	270.640,7	0,2	26,1	764.359,3
Educação Especial	69.340,0	69.340,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69.340,0
Cultura	272.500,0	272.500,0	439,6	173.421,9	54.366,0	85.104,3	0,1	0,0	187.395,8
Administração Geral	241.500,0	244.968,0	439,6	173.421,9	54.366,0	85.104,3	0,1	34,7	159.863,8
Difusão Cultural	31.000,0	27.532,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.532,0
Direitos da Cidadania	249.000,0	236.329,0	0,0	111.381,2	1.480,2	5.460,4	0,0	0,0	230.868,6
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	249.000,0	236.329,0	0,0	111.381,2	1.480,2	5.460,4	0,0	2,3	230.868,6
Urbanismo	58.335.950,0	57.402.466,0	5.649.961,3	34.172.843,3	7.473.226,0	21.639.100,1	13,2	0,0	35.763.365,9
Administração Geral	9.706.400,0	12.079.064,5	221.117,2	8.772.970,4	2.104.760,2	8.011.223,3	4,9	66,3	4.067.841,2
Infra-estrutura Urbana	4.610.000,0	2.262.061,8	5.060,3	71.243,8	35.067,0	62.881,6	0,0	2,8	2.199.180,2
Serviços Urbanos	43.288.550,0	42.370.339,7	5.423.783,9	25.328.629,1	5.333.398,9	13.564.995,3	8,3	32,0	28.805.344,5
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Lazer	701.000,0	661.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	661.000,0

Silvia Silveira Cardoso
CRC - 60.266-0

Otiliano Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.261.767-48
RGO/RJ 39015/D-7
Pólo nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interno - Matr. Nº 2763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

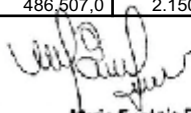
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Habituação	1.313.000,0	1.313.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.313.000,0
Habituação Urbana	1.313.000,0	1.313.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.313.000,0
Saneamento	8.000.000,0	4.343.567,7	0,0	1.401.790,9	0,0	0,0	0,0	0,0	4.343.567,7
Saneamento Básico Urbano	8.000.000,0	4.343.567,7	0,0	1.401.790,9	0,0	0,0	0,0	0,0	4.343.567,7
Gestão Ambiental	9.342.900,0	7.415.221,2	5.000,0	5.899.606,8	723.685,1	2.693.419,4	1,6	0,0	4.721.801,7
Administração Geral	1.831.500,0	2.096.338,0	5.000,0	1.094.323,7	323.244,8	1.091.658,4	0,7	52,1	1.004.679,6
Controle Ambiental	7.511.400,0	5.318.883,2	0,0	4.805.283,2	400.440,3	1.601.761,1	1,0	30,1	3.717.122,1
Agricultura	250.000,0	200.000,0	14.765,0	14.765,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Saneamento Básico Rural	50.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Vegetal	160.000,0	140.000,0	14.765,0	14.765,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140.000,0
Promoção da Produção Animal	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Indústria	9.155.000,0	5.994.048,7	496.487,0	2.396.850,5	600.349,8	1.837.163,3	1,1	0,0	4.156.885,5
Administração Geral	445.000,0	415.000,0	9.980,0	246.443,3	60.398,9	156.580,1	0,1	37,7	258.420,0
Promoção Industrial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Produção Industrial	8.700.000,0	5.569.048,7	486.507,0	2.150.407,2	539.950,9	1.680.583,2	1,0	30,2	3.888.465,5


 Silas da Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0

 Citiluz Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.289.767-49 (RG: RJ 3901510-7)
 Portaria N° 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. N° 2.765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data da Emissão: 29/07/2014 12:03h

Anexo II do RREO

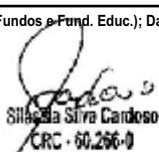
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

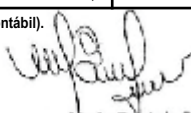
R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Comércio e Serviços	1.950.000,0	1.000.900,0	14.198,3	229.847,5	14.198,3	240.613,9	0,1	0,0	760.286,1
Promoção Industrial	45.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Turismo	1.905.000,0	975.900,0	14.198,3	229.847,5	14.198,3	240.613,9	0,1	24,7	735.286,1
Transporte	4.140.000,0	3.676.686,3	579.696,6	2.377.551,4	398.885,1	1.213.357,1	0,7	0,0	2.463.329,3
Transporte Rodoviário	4.140.000,0	3.676.686,3	579.696,6	2.377.551,4	398.885,1	1.213.357,1	0,7	33,0	2.463.329,3
Desporto e Lazer	1.218.800,0	1.737.214,4	693.652,8	1.328.510,9	96.382,6	480.246,4	0,3	0,0	1.256.968,0
Assistência ao Idoso	105.000,0	105.000,0	0,0	1.920,0	0,0	373.722,7	0,2	355,9	-268.722,7
Lazer	1.113.800,0	1.632.214,4	693.652,8	1.326.590,9	96.382,6	106.523,7	0,1	6,5	1.525.690,7
Encargos especiais	6.100.000,0	4.065.000,0	0,0	1.008.029,2	187.780,1	564.635,7	0,3	0,0	3.500.364,3
Outros Encars Especiais	6.100.000,0	4.065.000,0	0,0	1.008.029,2	187.780,1	564.635,7	0,3	13,9	3.500.364,3
Reserva de Contingência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
Reserva de Contingência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
TOTAL (I)	398.004.140,0	396.292.686,4	30.049.566,1	274.245.165,7	59.624.779,0	163.871.762,8	100,0	41,4	232.420.923,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	165.000,0	150.000,0	0,0	150.000,0	19.472,6	61.413,6	0,0	0,0	88.586,4
Administração Geral	165.000,0	150.000,0	0,0	150.000,0	19.472,6	61.413,6	0,0	40,9	88.586,4
Administração	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Administração Geral	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Assistência Social	285.860,0	285.860,0	0,0	237.360,0	0,0	49.393,5	0,0	0,0	236.466,5
Administração Geral	110.000,0	110.000,0	0,0	110.000,0	0,0	40.203,6	0,0	36,5	69.796,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.500,0	48.500,0	0,0	20.000,0	0,0	9.190,0	0,0	18,9	39.310,0
Assistência Comunitária	127.360,0	127.360,0	0,0	107.360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	127.360,0
Saúde	1.425.000,0	1.425.000,0	0,0	1.405.000,0	0,0	141.102,2	0,1	0,0	1.283.897,9
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	22.613,2	0,0	22,6	77.386,8
Atenção Básica	215.000,0	215.000,0	0,0	215.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	215.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0	0,0	118.489,0	0,1	11,8	881.511,0
Vigilância Sanitária	10.000,0	10.000,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Educação	120.000,0	4.240.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.240.000,0
Administração Geral	120.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Ensino Fundamental	0,0	4.170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.170.000,0
TOTAL (II)	1.995.860,0	6.700.860,0	0,0	1.792.360,0	19.472,6	251.909,3	100,0	3,8	6.448.950,7
TOTAL (III) = (I + II)	400.000.000,0	402.993.546,4	30.049.566,1	276.037.525,7	59.644.251,6	164.123.672,1	100,0	40,7	238.869.874,4

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Silas da Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0

 Citiluz Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.289.767-49 (RG: RJ 3901510-7)
 Portaria N° 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. N° 2.765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data da Emissão: 29/07/2014 12:03h

Anexo II do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

RS1,00


ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.201.149,5	29.315.429,5	31.990.234,5	33.177.294,3	32.533.575,0	40.931.723,1	46.009.302,0	30.872.077,3	33.462.591,6	32.285.373,4	32.803.026,3	28.756.742,5	403.338.519,0	405.416.820,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.514.663,7	2.709.966,9	3.815.221,8	2.130.970,0	2.416.009,9	2.336.465,5	8.358.739,2	3.183.419,9	2.686.283,1	2.429.194,7	2.277.816,1	2.186.565,9	37.045.316,7	46.163.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	392.006,0	394.194,1	1.158.763,5	549.968,4	429.932,9	464.130,9	4.485.451,1	836.088,9	552.332,1	400.426,1	270.458,1	210.330,2	10.144.082,3	12.994.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.314.174,2	1.442.411,2	1.159.757,5	1.023.982,5	1.198.959,7	1.000.082,9	1.048.821,5	1.071.779,3	1.520.516,8	1.312.536,6	1.499.291,2	1.574.984,8	15.167.298,2	15.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	182.706,2	293.159,1	121.647,2	110.394,1	121.536,1	204.987,5	80.763,5	127.799,4	67.149,7	138.421,2	95.191,8	64.241,1	1.607.996,9	1.224.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	213.195,6	117.965,4	478.716,2	61.529,5	392.651,6	221.369,4	57.096,9	124.145,3	44.481,2	86.885,1	39.570,8	41.098,5	1.878.705,5	3.630.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	412.581,7	462.237,1	896.337,4	385.095,5	272.929,6	445.894,8	2.686.606,2	1.023.607,0	501.803,3	490.925,7	373.304,2	295.911,3	8.247.233,8	12.615.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	836.064,2	929.253,6	704.961,7	970.291,3	-864.508,7	8.052.136,9	484.059,9	499.750,9	669.483,4	278.382,5	716.011,7	2.467,4	13.278.354,8	11.251.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	-4.901.106,3	297.477,0	306.031,4	333.445,8	375.654,0	325.007,4	362.672,0	400.229,6	380.554,3	440.147,9	481.922,4	415.449,8	-782.514,7	5.648.490,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	124,2	17.088,4	2.188,9	22.136,0	22.094,7	55.633,0	22.529,8	22.181,6	36.529,2	4.733,6	1.960,3	13.546,0	220.745,7	5.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.839.367,5	24.339.818,2	25.889.899,6	28.754.007,0	29.563.094,4	29.062.810,5	35.440.624,8	25.725.028,6	28.606.408,3	28.112.363,1	28.278.020,7	25.161.344,5	340.772.787,2	330.940.390,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	5.190.299,4	5.542.480,6	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	49.831.955,2	52.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	13.200,0	13.200,0	0,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	130.213,0	290.000,0
Cota-Parte do ITR	198,2	1.103,7	6.806,1	56.561,0	4.604,4	3.650,2	3.443,7	1.483,0	937,5	81,8	536,7	495,8	79.902,1	96.600,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.900.027,3	3.073.010,1	3.308.866,3	4.353.873,1	3.597.643,9	3.746.846,3	3.872.975,9	3.368.185,0	3.766.416,6	4.643.128,5	3.497.379,1	972.967,6	42.101.319,7	42.510.000,0
Cota-Parte do IPVA	321.162,3	300.241,0	240.449,7	248.724,8	216.895,1	734.577,4	1.488.640,5	1.865.527,5	782.954,2	689.578,8	506.586,5	2.572.691,3	9.968.029,1	10.500.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	97.566,1	96.703,5	91.209,4	100.471,9	106.210,1	48.322,0	180.474,0	66.951,2	91.098,0	93.147,8	88.135,1	94.198,3	1.154.487,4	3.310.000,0
Transferências do FUNDEB	13.961.027,0	7.247.381,5	7.577.038,3	9.809.994,0	8.601.158,3	8.823.595,8	10.667.799,7	10.208.482,2	9.033.562,5	9.898.791,0	8.555.588,7	7.693.508,0	112.077.927,0	92.500.000,0
Outras Transferências Correntes	10.733.374,5	9.913.570,1	11.594.618,3	11.113.423,7	12.769.962,9	9.275.653,2	14.023.791,6	4.658.719,1	11.643.667,3	9.021.996,8	10.616.009,1	10.064.167,1	125.428.953,7	129.733.790,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	912.036,2	1.021.825,4	1.271.931,1	966.444,2	1.021.230,7	1.099.669,8	1.340.676,3	1.041.466,7	1.083.333,3	1.020.551,6	1.047.295,1	977.368,9	12.803.829,3	11.407.940,0
DEDUÇÕES (II)	2.262.694,0	2.362.164,6	2.041.440,4	2.529.300,7	768.855,1	2.582.753,0	2.632.694,4	2.670.694,8	2.248.726,6	2.115.442,6	2.536.166,9	1.480.733,8	26.231.666,9	23.289.320,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	482.887,7	499.129,5	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	5.990.426,3	5.250.000,0
Servidor	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	482.887,7	499.129,5	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	5.990.426,3	5.250.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.428.993,2	1.435.773,2	1.343.648,6	1.566.117,8	1.638.394,6	1.786.740,6	2.149.806,7	2.171.565,3	1.579.867,2	1.838.315,0	1.821.284,6	1.480.733,8	20.241.240,6	18.039.320,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	28.938.455,5	26.953.264,9	29.948.794,1	30.647.993,6	31.764.719,9	38.348.970,1	43.376.607,6	28.201.382,5	31.213.865,0	30.169.930,8	30.266.859,4	27.276.008,7	377.106.852,1	382.127.500,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 377.106.852,11


Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.296-0


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 243.260.797-49 (CPC/RJ 3901510)-7
Portaria nº 708/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nazareno Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.337.400,0	5.337.400,0	722.447,2	2.665.457,5	2.423.302,4
RECEITAS CORRENTES	5.337.400,0	5.337.400,0	722.447,2	2.665.457,5	2.423.302,4
Receita de Contribuições do Segurados	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.642.886,5	2.304.205,6
Pessoal Civil	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.642.886,5	2.304.205,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.642.886,5	2.304.205,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	87.400,0	87.400,0	7.564,8	22.571,0	119.096,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	87.400,0	87.400,0	7.564,8	22.571,0	119.096,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.641.221,8	2.249.277,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	10.587.400,0	10.587.400,0	1.437.329,5	5.306.679,3	4.672.579,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.432.700,0	11.432.700,0	1.974.865,0	6.596.351,9	6.453.687,1
ADMINISTRAÇÃO	1.065.800,0	1.065.800,0	394,6	1.765,2	1.069,1
Despesas Correntes	1.035.800,0	1.035.800,0	394,6	1.765,2	1.069,1
Despesas de Capital	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.366.900,0	10.366.900,0	1.974.470,4	6.594.586,7	6.452.618,0
Pessoal Civil	10.366.900,0	10.366.900,0	1.974.470,4	6.594.586,7	6.452.618,0
Aposentadorias	9.366.900,0	9.366.900,0	1.974.470,4	6.594.586,7	6.354.526,3
Pensões	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	98.091,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	11.432.700,0	11.432.700,0	1.974.865,0	6.596.351,9	6.453.687,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-845.300,0	-845.300,0	-537.535,5	-1.289.672,6	-1.781.107,6

Continua na página 19



Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.269.757-49 OBC/RJ 3901510-7
Portaria nº 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Imarcia Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson Marques Vidal Neto
Prefeito

Continuação da página 18

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2014	Dez/2013
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	797.730,6	797.730,6	1.057.028,7
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	797.730,6	797.730,6	1.057.028,7


Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottávio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.265.767-48 OBC/RJ 39015/D-7
Posição nº 708/2011


Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda Interior
Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Wagner de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.641.221,8	2.249.277,1
Receita de Contribuições	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.641.221,8	2.249.277,1
Patronal	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.641.221,8	2.249.277,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	5.250.000,0	5.250.000,0	714.882,3	2.641.221,8	2.249.277,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balançete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottávio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.265.767-48 OBC/RJ 39015/D-7
Posição nº 708/2011


Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda Interior
Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Wagner de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	73.110.971,7	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	80.243.911,9	69.352.140,1	108.356.458,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.005.723,7	51.735.284,9	78.309.741,7
Demais Haveres Financeiros	34.742.158,2	34.066.101,1	45.673.186,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	11.503.970,0	16.449.245,9	15.626.469,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.132.940,2	-69.352.140,1	-108.356.458,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.101.741,5	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-37.234.681,7	-69.352.140,1	-108.356.458,8

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Jun/2014 (c - a)
VALOR	-39.004.318,7	-71.121.777,1

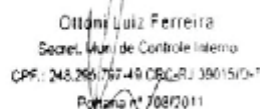
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 30/Abr/2014	Em 30/Jun/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.057.028,7	1.569.484,8	772.137,8
Ativo Disponível	1.057.028,7	1.580.071,4	797.730,6
Investimentos do RPPS	0,0	15.006,2	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.057.028,7	-1.569.484,8	-772.137,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.057.028,7	-1.569.484,8	-772.137,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Silvana Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.286.767-48 OBC/RJ 39015/D-7
 Portaria N.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. N.º 2.765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Marcelo Marzes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	387.078.810,0	58.075.515,4	193.309.689,9	172.121.478,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	46.163.000,0	4.464.382,0	21.122.018,8	16.051.158,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	12.994.000,0	480.788,2	6.755.086,3	5.199.786,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.700.000,0	3.074.276,0	8.027.930,2	5.163.067,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.224.000,0	159.432,8	573.566,5	485.376,4
Outras Receitas Tributárias	3.630.000,0	80.669,3	393.277,9	894.778,8
Receita de Contribuição	12.615.000,0	669.215,7	5.372.157,9	4.308.148,3
Receita Previdenciária	16.501.000,0	1.433.361,4	5.291.377,8	4.557.857,6
Outras Receitas de Contribuições	10.500.000,0	1.429.764,6	5.284.108,3	4.553.482,7
Receita Patrimonial Líquida	6.001.000,0	3.596,8	7.269,5	4.374,9
Receita Patrimonial	99.800,0	254,9	1.903,7	15.430,6
(-)Aplicações Financeiras	5.648.490,0	897.372,2	2.480.976,0	6.668.483,3
Transferências Correntes ¹	5.548.690,0	897.117,3	2.479.072,3	6.653.052,7
Cota Parte FPM (80%)	312.901.070,0	50.137.346,8	160.282.217,2	145.914.234,4
Cota Parte ICMS (80%)	42.930.000,0	7.000.561,5	21.218.954,2	19.567.600,4
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	35.204.000,0	3.576.277,4	16.096.842,0	16.064.778,0
Convênios	232.000,0	21.120,0	52.799,9	61.644,4
Outras Transferências Correntes	1.200.000,0	0,0	7.726,9	163,5
Demais Receitas Correntes	233.335.070,0	39.539.387,9	122.905.894,2	110.220.048,1
Dívida Ativa	11.413.940,0	2.040.170,3	6.612.172,4	5.582.798,3
Diversas Receitas Correntes	4.796.200,0	1.255.534,3	4.161.458,7	2.473.823,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.617.740,0	784.636,0	2.450.713,7	3.108.974,8
Operações de Crédito (III)	7.372.500,0	0,0	2.892.758,9	535.653,9
Amortização de Empréstimos (IV)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	7.364.500,0	0,0	2.892.758,9	535.653,9
Outras Transferências de Capital	6.480.000,0	0,0	1.109.113,9	9.264,1
Outras Receitas de Capital	884.500,0	0,0	1.783.645,0	526.389,8
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	7.364.500,0	0,0	2.892.758,9	535.653,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	394.443.310,0	58.075.515,4	196.202.448,8	172.657.132,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	366.737.126,3	57.500.373,8	161.241.406,7	167.323.637,0
Pessoal e Encargos Sociais	188.806.209,4	32.345.909,8	100.408.977,2	107.498.734,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	177.928.916,8	25.154.463,9	60.832.429,5	59.824.902,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	366.735.126,3	57.500.373,8	161.241.406,7	167.323.637,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.256.420,3	2.143.877,9	2.882.265,2	3.196.594,2
Investimentos	30.605.820,3	1.532.890,3	2.164.902,5	3.121.594,2
Inversões Financeiras	1.620.600,0	610.987,6	717.362,7	75.000,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.620.600,0	610.987,6	717.362,7	75.000,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	32.226.420,3	2.143.877,9	2.882.265,2	3.196.594,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	402.961.546,6	59.644.251,7	164.123.671,9	170.520.231,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-8.518.236,6	-1.568.736,3	32.078.776,9	2.136.901,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Silvia Sira Cardoso
CRC - 60.266-0

Otiliano Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.265/77-49 (RG: RJ 3901510-7)
Portaria nº 708/2011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nespoli de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	6.067.688,0	25.206.562,7	0,0	18.079.341,8	13.194.908,9	5.411.587,5	14.230.927,0	0,0	3.425.369,2	16.217.145,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	0,0	9.009,5	0,0	1.706,6	7.302,9	4.039,4	15.134,4	0,0	0,0	19.173,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	297.184,9	2.663.013,3	0,0	724.246,2	2.235.952,0	907.556,5	3.813.705,6	0,0	2.184.840,4	2.536.421,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	34.513,5	168.231,4	0,0	67.041,8	135.703,1	82.727,1	737.140,6	0,0	32.604,1	787.263,6
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	23.629,6	0,0	0,0	23.689,6	20,0	2.080.259,0	0,0	84.655,7	1.995.623,3
FPSM	0,0	25.592,8	0,0	0,0	25.592,8	403,0	2.996,5	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	6.402.766,4	28.096.039,3	0,0	18.872.336,4	15.626.469,3	6.426.333,5	20.880.163,1	0,0	5.727.469,4	21.579.027,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	6.402.766,4	28.096.039,3	0,0	18.872.336,4	15.626.469,3	6.426.333,5	20.880.163,1	0,0	5.727.469,4	21.579.027,2



Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.296.767-49 OBC/RJ 39015/D-7
Pessoa Nº 7087011



Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Manoel de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

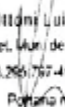
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	38.260.800,0	38.260.800,0	5.269.173,0	20.479.324,3	13,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.284.700,0	17.284.700,0	1.787.796,8	11.032.386,5	10,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.994.000,0	12.994.000,0	480.788,2	6.755.086,3	3,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	190.000,0	190.000,0	108.468,8	185.109,7	57,09
Dívida Ativa do IPTU	3.715.000,0	3.715.000,0	1.092.894,9	3.706.004,4	29,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	385.700,0	385.700,0	105.644,9	386.186,1	27,39
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,0	1.226.000,0	159.432,8	573.566,5	13,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.224.000,0	1.224.000,0	159.432,8	573.566,5	13,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.120.100,0	16.120.100,0	3.241.274,1	8.480.093,4	20,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,0	15.700.000,0	3.074.276,0	8.027.930,2	19,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	304.200,0	304.200,0	91.543,4	134.248,5	30,09
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	115.900,0	115.900,0	75.454,7	317.914,7	65,10
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	80.669,3	393.277,9	2,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	80.669,3	393.277,9	2,22
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	108.706.600,0	108.706.600,0	16.510.092,2	55.237.706,4	15,19
2.1-Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0	8.750.701,8	26.523.692,4	16,83
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.000.000,0	52.000.000,0	8.750.701,8	26.523.692,4	16,83
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	42.510.000,0	42.510.000,0	4.470.346,7	20.121.052,6	10,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	290.000,0	290.000,0	26.400,0	65.999,9	9,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.310.000,0	3.310.000,0	182.333,4	614.004,3	5,51
2.5-Cota-Parte ITR	96.600,0	96.600,0	1.032,5	6.978,5	1,07
2.6-Cota-Parte IPVA	10.500.000,0	10.500.000,0	3.079.277,8	7.905.978,7	29,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	146.967.400,0	146.967.400,0	21.779.265,2	75.717.030,7	14,82


Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.260.767-49 CBG/RJ 3901510-7
Portaria nº 708/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Imatéria Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nivaldo Marcos Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.574.290,0	19.574.290,0	4.318.097,8	11.906.716,5	22,06
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.000.000,0	14.000.000,0	2.879.776,4	9.731.609,8	20,57
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.952.340,0	4.952.340,0	1.408.003,2	1.941.109,1	28,43
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	621.950,0	621.950,0	30.318,2	233.997,6	4,87
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207.500,0	3.207.500,0	0,0	954.371,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.200.000,0	3.200.000,0	0,0	954.371,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.781.790,0	22.781.790,0	4.318.097,8	12.861.087,5	18,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.039.320,0	18.039.320,0	3.302.018,4	11.041.572,7	18,30
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.070.000,0	9.070.000,0	1.750.140,3	5.304.738,2	19,30
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.306.000,0	7.306.000,0	894.069,3	4.024.210,6	12,24
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	58.000,0	58.000,0	5.280,0	13.200,0	9,10
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	306.000,0	306.000,0	36.466,7	122.800,9	11,92
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	19.320,0	19.320,0	206,5	1.395,6	1,07
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.280.000,0	1.280.000,0	615.855,6	1.575.227,4	48,11
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.215.000,0	93.215.000,0	16.508.173,1	56.686.957,9	17,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	92.500.000,0	92.500.000,0	16.249.096,7	56.057.732,1	17,57
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	715.000,0	715.000,0	259.076,4	629.225,8	36,23
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	74.460.680,0	74.460.680,0	12.947.078,3	45.016.159,4	17,39

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	49.390.000,0	49.453.733,2	11.886.660,4	33.524.305,9	67,79
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	49.390.000,0	49.453.733,2	11.886.660,4	33.524.305,9	67,79
14-OUTRAS DESPESAS	43.110.000,0	45.680.000,0	3.338.547,1	10.059.685,8	22,02
14.1-Com Educação Infantil	7.210.000,0	7.210.000,0	393.163,9	535.902,4	7,43
14.2-Com Ensino Fundamental	35.900.000,0	38.470.000,0	2.945.383,2	9.523.783,4	24,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	92.500.000,0	95.133.733,2	15.225.207,5	43.583.991,7	45,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

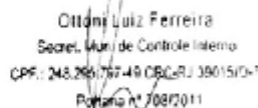
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	59,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00



Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.266.757-49 CBCCRJ 390151/3-7
Portaria Nº 708/2011



Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interno Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nazareno Moraes Vidal Neto
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	36.741.850,0	36.741.850,0	5.444.816,3	18.929.257,7	51,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.890.600,0	14.164.490,0	856.237,2	1.505.292,3	10,63
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.210.000,0	7.210.000,0	393.163,9	535.902,4	7,43
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.680.600,0	6.954.490,0	463.073,3	969.389,9	13,94
24-ENSINO FUNDAMENTAL	93.283.686,0	99.443.529,2	16.825.010,9	46.355.696,4	46,62
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.290.000,0	87.923.733,2	14.832.043,6	43.048.089,3	48,96
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.993.686,0	11.519.796,0	1.992.967,3	3.307.607,1	28,71
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	3.866.000,0	1.066.000,0	10.279,8	34.913,9	3,28
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	112.040.286,0	114.674.019,2	17.691.527,9	47.895.902,6	41,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR			
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		45.016.159,40			
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00			
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		629.225,80			
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00			
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00			
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00			
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00			
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)		45.645.385,20			
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37		2.215.603,50			
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%		2,93			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	14.000.000,0	14.000.000,0	3.605.286,7	5.698.497,2	40,70
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.999.840,0	6.340.664,6	738.804,2	1.146.710,6	18,09
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINAN.DO ENSINO (40+41+42+43)	20.999.840,0	20.340.664,6	4.344.090,9	6.845.207,8	33,65
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	133.040.126,0	135.014.683,8	22.035.618,8	54.741.110,4	40,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	56.057.732,10
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	629.225,80
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	56.686.957,90

FONTE :
 1 Caput do artigo 212 da CF/1988
 2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.311.910,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	3.307.607,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	969.389,90
Outras Despesas com Ensino	34.913,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	11.041.572,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	15.318.569,70
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	20,23
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	59,14

Silvia Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottavio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.286.767-48 OCB/RJ 39015/0-7
Pensão N.º 708/2011

Meri Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Walter de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.260.800,0	38.260.800,0	20.479.324,3	53,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.994.000,0	12.994.000,0	6.755.086,3	51,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.224.000,0	1.224.000,0	573.566,5	46,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,0	15.700.000,0	8.027.930,2	51,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	393.277,9	10,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	495.200,0	495.200,0	319.358,2	64,49
Dívida Ativa dos Impostos	3.715.000,0	3.715.000,0	3.706.004,4	99,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	502.600,0	502.600,0	704.100,8	140,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	108.706.600,0	108.706.600,0	55.237.706,4	50,81
Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0	26.523.692,4	51,01
Cota-Parte ITR	96.600,0	96.600,0	6.978,5	7,22
Cota-Parte IPVA	10.500.000,0	10.500.000,0	7.905.978,7	75,30
Cota-Parte ICMS	42.510.000,0	42.510.000,0	20.121.052,6	47,33
Cota-Parte IPI-Exportação	3.310.000,0	3.310.000,0	614.004,3	18,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	290.000,0	290.000,0	65.999,9	22,76
Outras	290.000,0	290.000,0	65.999,9	22,76
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	146.967.400,0	146.967.400,0	75.717.030,7	51,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.664.340,0	46.664.340,0	19.444.731,6	41,67
Provenientes da União	45.283.650,0	45.283.650,0	18.193.983,4	40,18
Provenientes dos Estados	517.600,0	517.600,0	407.403,1	78,71
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	863.090,0	863.090,0	843.345,1	97,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.664.340,0	46.664.340,0	19.444.731,6	41,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	87.179.720,0	87.770.600,8	62.957.271,9	71,73	40.873.865,1	46,57
Pessoal e Encargos Sociais	43.844.174,0	43.732.576,2	41.113.134,7	94,01	24.428.443,3	55,86
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	43.335.546,0	44.038.024,6	21.844.137,2	49,60	16.445.421,8	37,34
DESPESAS DE CAPITAL	6.740.280,0	7.163.212,4	1.316.978,2	18,39	921.589,3	12,87
Investimentos	6.740.280,0	7.163.212,4	1.316.978,2	18,39	921.589,3	12,87
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	93.920.000,0	94.933.813,2	64.274.250,1	67,70	41.795.454,4	44,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2014 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2014 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.477.750,0	48.590.711,0	30.341.425,2	47,21	19.991.809,9	47,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.477.750,0	48.590.711,0	30.341.425,2	47,21	19.991.809,9	47,83
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO ³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.477.750,0	48.590.711,0	30.341.425,2	47,21	19.991.809,9	47,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	46.442.250,0	46.343.102,2	33.932.824,9	52,79	21.803.644,5	52,17


 Silvana Silva Cardoso
 CRC - 60.296-0


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Adj. de Controle Interno
 CPF: 243.298.767-49 (RG: RJ 3901510-7)
 Portaria Nº 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interm. Matr. Nº 2.765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	28,80 %
---	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	10.446.089,9
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	87.770.600,8	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	32.307.050,0	32.378.050,0	21.987.743,8	32,49	14.916.390,9	33,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.355.600,0	55.558.750,0	36.096.039,7	53,34	22.242.397,0	49,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	1.225.500,0	1.539.911,0	1.213.361,8	1,79	1.062.107,4	2,38
Vigilância Epidemiológica	1.400.000,0	1.355.402,2	1.168.862,9	1,73	416.311,3	0,93
Alimentação e Nutrição	3.631.850,0	4.101.700,0	3.808.241,9	5,63	3.158.247,9	7,08
Outras Subfunções	2.769.000,0	4.273.600,0	3.395.347,8	5,02	2.812.357,6	6,30
TOTAL	96.689.000,0	99.207.413,2	67.669.597,9	100,00	44.607.812,1	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0


Ottomir Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 OBC/RJ 3901510-7
Portaria nº 708/2011


Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Imperia Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nazareno Marizes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

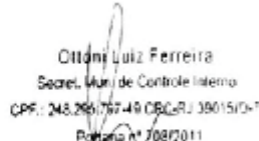
LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	400.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	400.000.000,0		
Receitas Realizadas		58.972.632,6	198.681.521,2		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	400.000.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	402.993.546,5		
Despesas Empenhadas		30.049.566,2	276.037.525,6		
Despesas Liquidadas		59.644.251,6	164.123.671,9		
Superavit Orçamentário		0,0	34.557.849,3		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		30.049.566,1	276.037.525,7		
Despesas Liquidadas		59.644.251,6	164.123.672,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		377.106.852,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.437.329,5	5.306.679,3		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.974.865,0	6.596.351,9		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-537.535,5	-1.289.672,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-71.121.777,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	32.078.776,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		34.498.805,7	0,0	18.872.336,4	15.626.469,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		20.880.163,1	0,0	5.727.469,4	21.579.027,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		55.378.968,8	0,0	24.599.805,8	37.205.496,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.215.603,5	25%	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		33.524.305,9	60%	59,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.932.824,9	15,0%	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.932.824,9	15,0%	28,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :


 Silas da Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.266.757-49 OBC/RJ 3901510-7
 Portaria nº 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Imvies Matr. Nº 2765


 Wladimir Moraes Vidal Neto
 Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.000

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	23.349.000,0	23.349.000,0	6.395.235,3	27.421.537,5	27,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	3.389.015,0	13.773.889,7	35,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000.000,0	4.000.000,0	1.708.732,0	7.694.718,7	42,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,0	1.000.000,0	124.522,0	216.882,1	12,45
Divida Ativa do IPTU	3.000.000,0	3.000.000,0	1.444.709,8	4.770.066,2	48,16
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	111.051,2	1.092.222,7	7,40
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.011.000,0	1.011.000,0	232.041,3	1.193.282,9	22,95
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	232.041,3	1.193.282,9	23,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.288.000,0	11.288.000,0	2.233.933,3	10.688.179,4	19,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.200.000,0	10.200.000,0	2.183.740,1	10.103.393,3	21,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	538.000,0	538.000,0	25.416,1	125.439,6	4,72
Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	550.000,0	550.000,0	24.777,1	459.346,5	4,50
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,0	1.550.000,0	540.245,7	1.766.185,5	34,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,0	1.550.000,0	540.245,7	1.766.185,5	34,85
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.237.841,2	100.237.841,2	14.548.832,4	78.990.637,9	14,51
2.1-Cota-Parte FPM	47.500.000,0	47.500.000,0	6.116.184,9	37.096.662,7	12,88
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.500.000,0	47.500.000,0	6.116.184,9	37.096.662,7	12,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	41.022.341,2	41.022.341,2	7.662.739,4	34.716.749,1	18,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.900.000,0	2.900.000,0	25.685,2	115.583,2	0,89
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,0	1.300.000,0	191.681,3	915.368,7	14,74
2.5-Cota-Parte ITR	65.500,0	65.500,0	63.367,1	89.790,0	96,74
2.6-Cota-Parte IPVA	7.450.000,0	7.450.000,0	489.174,5	6.056.484,2	6,57
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.586.841,2	123.586.841,2	20.944.067,7	106.412.175,4	16,95


Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.286.767-49 OBCRJ 3901510-7
Poderam 7/08/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Manoel de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.256.302,0	21.256.302,0	3.381.483,1	16.741.067,8	15,91
5.1-Transferências do Salário-Educação	16.780.000,0	16.780.000,0	2.725.703,1	12.699.129,6	16,24
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.476.302,0	4.476.302,0	655.780,0	4.041.938,2	14,65
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.600.001,0	15.600.001,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	15.600.001,0	15.600.001,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	36.856.303,0	36.856.303,0	3.381.483,1	16.741.067,8	9,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.843.100,0	19.843.100,0	2.909.766,3	15.797.326,9	14,66
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.500.000,0	9.500.000,0	1.223.236,9	7.419.332,1	12,88
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.490.000,0	9.490.000,0	1.532.547,9	6.943.349,8	16,15
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	580.000,0	580.000,0	5.137,0	23.116,6	0,89
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,0	260.000,0	38.336,2	183.073,7	14,74
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	13.100,0	13.100,0	12.673,4	17.957,9	96,74
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	97.834,9	1.210.496,8	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	92.291.000,0	92.291.000,0	17.565.431,3	85.689.049,9	19,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,0	92.000.000,0	17.387.032,2	85.137.469,3	18,90
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	291.000,0	291.000,0	178.399,1	551.580,6	61,31
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	72.156.900,0	72.156.900,0	14.477.265,9	69.340.142,4	20,06

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	55.200.000,0	60.585.634,5	10.074.621,2	47.918.751,1	79,09
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	21.554,6	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	55.200.000,0	60.585.634,5	10.074.621,2	47.897.196,5	79,06
14-OUTRAS DESPESAS	36.800.000,0	35.748.079,7	9.200.494,2	31.900.574,5	89,24
14.1-Com Educação Infantil	4.050.000,0	2.910.383,6	402.666,9	681.809,7	23,43
14.2-Com Ensino Fundamental	32.750.000,0	32.837.696,1	8.797.827,3	31.218.764,8	95,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	92.000.000,0	96.333.714,2	19.275.115,4	79.819.325,6	82,86

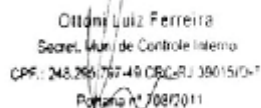
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	55,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00


 Silvana Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.296.767-49 CGC/RJ 3901510-7
 Registro nº 7087011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. Nº 2785


 Nildo de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Repúblicação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	30.896.710,3	30.896.710,3	5.236.016,9	26.603.043,9	86,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.109.800,0	10.643.404,1	550.762,9	4.606.091,6	43,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.050.000,0	2.910.383,6	402.666,9	703.364,3	24,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.059.800,0	7.733.020,5	148.096,0	3.902.727,3	50,47
24-ENSINO FUNDAMENTAL	90.370.000,0	95.615.200,9	19.062.466,4	79.781.328,0	83,44
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	87.950.000,0	93.423.330,6	18.872.448,5	79.115.961,3	84,69
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.420.000,0	2.191.870,3	190.017,9	665.366,7	30,36
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	510.000,0	-117.762,3	0,0	418.749,6	-355,59
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	100.989.800,0	106.140.842,7	19.613.229,3	84.806.169,2	79,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		69.340.142,40
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		551.580,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)		69.891.723,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37		14.495.696,60
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%		13,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.780.000,0	19.417.700,7	3.495.876,3	16.353.190,1	84,22
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.368.300,0	19.856.736,7	1.861.103,4	3.973.909,0	20,01
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	44.148.300,0	39.274.437,4	5.356.979,7	20.327.099,1	51,76
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	145.138.100,0	145.415.280,1	24.970.209,0	105.133.268,3	72,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		85.137.469,30
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		551.580,60
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		85.689.049,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.986.843,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	665.366,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	3.902.727,30
Outras Despesas com Ensino	418.749,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	15.797.326,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	20.365.420,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,14
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	55,92

Silvia Silveira Cardoso
CRC - 60.266-0

Dilaine Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.296.767-48 OBC/RJ 39015/05-7
Registro nº 08/0011

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 2.926 / 2014**DECRETO Nº 2.926 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;
 Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de maio de 2014.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito
ANEXO I - DECRETO Nº 2.926 de 15/05/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FORTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019-2.151	492	3.3.90.39.00	503	120.000,00
10.122.0004-2.031	312	3.3.90.36.00	110	16.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				136.400,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.926 de 15/05/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FORTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019-2.151	493	3.3.90.39.00	503	120.000,00
26.782.0020-2.123	334	3.3.90.36.00	110	16.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				136.400,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 2.932 / 2014**DECRETO Nº 2.932 / 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;
 Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 15.445.222,07 (Quinze milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 15.445.222,07 (Quinze milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de Magé

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de junho de 2014


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito
ANEXO I - DECRETO Nº 2.932 de 16/06/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FORTE DE RECURSOS	VALOR
10.305.0060-2.109	559	3.3.90.30.00	535	67.000,00
10.302.0019-2.150	94	3.3.90.39.00	110	240.000,00
12.361.0027-2.063	198	3.3.90.36.00	412	30.000,00
04.129.0014-2.023	728	3.3.90.47.00	110	127.000,00
04.122.0012-2.009	40	3.3.90.39.00	110	277.000,00
10.122.0004-2.031	312	3.3.90.36.00	110	54.000,00
10.122.0004-2.031	318	3.3.90.47.00	100	2.000,00
27.813.0028-1.122	924	4.4.90.51.00	100	239.451,73
27.813.0028-1.122	925	4.4.90.51.00	12	286.962,67
12.361.0027-2.065	733	3.3.90.30.00	400	133.027,67
08.244.0022-2.181	288	3.3.90.30.00	100	100.000,00
15.452.0020-2.117	326	3.3.90.39.00	100	230.000,00
04.122.0013-2.013	58	3.1.90.11.01	100	1.625.000,00
06.122.0020-2.019	371	3.1.90.11.01	100	31.000,00
08.122.0003-2.045	274	3.1.90.11.01	100	230.000,00
12.361.0024-2.067	182	3.3.90.30.00	400	2.000.000,00
15.452.0020-2.117	324	3.3.90.30.00	100	44.000,00
12.361.0027-2.065	730	3.1.90.11.01	400	1.000.000,00
08.244.0024-2.065	60	3.3.90.30.00	110	63.000,00
04.122.0012-2.009	931	3.3.90.47.00	100	1.000,00
15.122.0006-2.107	83	3.3.90.30.00	110	30.710,00
26.782.0020-2.123	333	3.3.90.30.00	100	44.145,00
10.122.0004-2.031	716	3.3.90.30.00	110	106.000,00
12.361.0027-2.064	55	3.1.90.13.02	412	400.000,00
04.122.0012-2.004	2	3.1.90.11.01	100	1.000.000,00
04.122.0012-2.006	26	3.1.90.11.01	100	400.000,00
04.122.0012-2.009	36	3.1.90.11.01	100	800.000,00
04.124.0016-2.011	47	3.1.90.11.01	100	20.000,00
04.122.0013-2.013	57	3.1.90.09.00	100	4.000,00
15.122.0006-2.107	80	3.1.90.11.01	100	2.500.000,00
18.122.0025-2.074	135	3.1.90.11.01	100	500.000,00
08.122.0003-2.045	247	3.1.90.11.01	100	800.000,00
10.122.0004-2.031	306	3.1.90.11.01	100	500.000,00
06.122.0020-2.019	371	3.1.90.11.01	100	470.000,00
04.122.0012-2.168	383	3.1.90.11.01	100	300.000,00
15.122.0084-2.163	411	3.1.90.11.01	100	200.000,00
22.122.0034-2.171	797	3.1.90.11.01	100	20.000,00
04.122.0012-2.009	41	3.3.90.39.00	100	210.660,00
04.122.0013-2.013	66	3.3.90.39.00	100	359.265,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				15.445.222,07

ANEXO I - DECRETO Nº 2.932 de 16/06/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FORTE DE RECURSOS	VALOR
10.305.0060-2.109	820	3.1.90.13.03	535	67.000,00
12.361.0027-2.063	195	3.1.90.13.02	412	30.000,00
17.512.0008-1.085	131	4.4.90.51.00	110	24.000,00
10.122.0004-1.057	948	4.4.90.52.00	100	2.000,00
22.662.0008-2.030	130	3.390.30.00	110	610.710,00
04.128.0012-2.174	935	4.4.90.51.00	100	239.451,73
12.365.0027-1.035	959	4.4.91.51.00	12	286.962,67
12.361.0029-2.135	218	3.3.90.36.00	400	26.517,67
28.846.0000-3.003	33	3.3.90.91.00	100	855.000,00
15.452.0020-2.095	90	3.3.90.30.00	100	374.000,00
04.122.0012-2.006	28	3.3.90.30.00	100	80.000,00
04.122.0012-2.006	30	3.3.90.39.00	100	120.000,00
28.846.0000-3.003	32	3.1.90.91.01	100	30.000,00
12.122.0005-2.062	171	3.1.90.11.01	400	1.500.000,00
12.361.0027-1.022	186	3.3.90.39.00	400	180.400,00
12.361.0029-1.033	216	4.5.90.61.00	400	700.000,00
12.365.0027-2.066	229	3.1.90.11.01	400	405.510,00
12.365.0027-2.066	230	3.1.90.13.02	400	320.600,00
26.782.0020-2.123	334	3.3.90.30.00	110	63.000,00
04.122.0012-2.009	38	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0018-2.028	121	3.3.90.30.00	110	30.000,00
04.124.0016-2.011	51	3.3.90.39.00	100	144.145,00
12.361.0027-2.064	202	3.1.90.13.03	412	400.000,00
06.182.0020-1.124	10	4.4.90.52.00	100	50.000,00
04.122.0012-2.006	30	3.3.90.39.00	100	100.000,00
04.131.0012-2.010	42	3.3.90.30.00	100	100.000,00
04.122.0013-2.013	59	3.1.90.13.03	100	500.000,00
04.122.0013-2.014	73	3.1.90.94.00	100	100.000,00
28.846.0000-3.005	78	3.3.90.92.00	100	400.000,00
15.122.0006-2.107	82	3.3.90.30.00	100	100.000,00
15.452.0006-1.013	86	4.4.90.52.00	100	70.000,00
15.451.0018-1.024	120	4.4.90.52.00	100	200.000,00
17.512.0008-1.019	129	4.4.90.51.00	100	1.300.000,00
18.122.0025-1.039	133	4.4.90.52.00	100	80.000,00
18.122.0025-2.074	137	3.3.90.30.00	100	20.000,00
20.511.0026-1.019	153	3.3.90.39.00	100	10.000,00
20.511.0026-1.019	154	4.4.90.51.00	100	20.000,00
10.122.0004-2.031	307	3.1.90.13.03	100	50.000,00
26.782.0020-2.123	338	4.4.90.52.00	100	50.000,00
11.122.0012-2.136	351	3.3.90.30.00	100	20.000,00
11.122.0012-2.136	356	4.4.90.52.00	100	40.000,00
11.122.0012-2.138	361	3.3.90.30.00	100	10.000,00
11.122.0012-2.138	363	3.3.90.39.00	100	10.000,00
11.122.0012-2.139	364	3.3.90.30.00	100	10.000,00
23.695.0031-2.078	381	3.3.90.39.00	100	150.000,00
27.813.0028-2.169	404	4.4.90.51.00	100	100.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.932 de 16/06/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.813.0018-1.078	418	4.4.90.51.00	100	40.000,00
15.451.0018-1.107	780	4.4.90.51.00	100	180.000,00
23.661.0034-2.172	805	3.3.90.39.00	100	20.000,00
18.542.0020-2.180	872	3.3.90.30.00	100	200.000,00
18.542.0020-2.180	873	3.3.90.39.00	100	30.000,00
18.542.0020-2.180	874	4.4.90.52.00	100	20.000,00
18.122.0025-2.138	876	3.3.90.39.00	100	25.000,00
18.542.0020-1.111	877	4.4.90.51.00	100	100.000,00
18.542.0020-1.107	878	4.4.90.51.00	100	500.000,00
18.542.0020-2.193	879	3.3.90.30.00	100	50.000,00
18.542.0020-2.193	880	3.3.90.39.00	100	100.000,00
18.542.0020-2.179	883	3.3.90.30.00	100	100.000,00
18.542.0020-2.179	884	3.3.90.39.00	100	100.000,00
18.542.0020-2.179	885	4.4.90.52.00	100	100.000,00
18.542.0025-1.118	886	3.3.90.39.00	100	250.000,00
18.542.0025-1.118	887	4.4.90.51.00	100	250.000,00
18.542.0025-1.119	888	3.3.90.39.00	100	50.000,00
18.542.0025-2.194	890	4.4.90.52.00	100	30.000,00
18.542.0025-2.194	891	3.3.90.30.00	100	30.000,00
18.542.0025-2.194	891	3.3.90.39.00	100	30.000,00
04.122.0087-2.195	896	4.4.90.52.00	100	150.000,00
04.131.0012-2.010	897	4.4.90.52.00	100	250.000,00
15.452.0018-1.021	923	4.4.90.51.00	100	30.000,00
04.128.0012-2.174	932	3.3.90.30.00	100	100.000,00
04.128.0012-2.174	933	3.3.90.39.00	100	100.000,00
04.128.0012-2.174	935	4.4.90.51.00	100	100.000,00
04.122.0015-1.123	937	4.4.90.52.00	100	300.000,00
22.122.0034-2.089	947	3.3.90.39.00	100	50.000,00
10.122.0004-1-057	948	4.4.90.52.00	100	40.000,00
15.451.0018-1.086	957	4.4.90.51.00	100	200.000,00
04.122.0013-2.013	66	3.3.90.39.00	100	20.000,00
22.662.0008-2.030	970	3.3.90.30.00	100	1.749.925,00
27.813.0028-2.169	402	3.3.90.30.00	110	50.000,00
15.452.0020-2.017	321	3.3.90.39.00	100	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				15.445.222,07

ANEXO I - DECRETO Nº 2.937 de 22/07/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0012-1.007	035	4.4.90.52.00	100	32.000,00
28.846.0000-3.003	033	3.3.90.91.00	100	294.500,00
12.361.0027-1.032	189	3.3.90.30.00	412	600.000,00
12.361.0027-1.032	190	3.3.90.39.00	412	200.000,00
12.361.0027-2.063	197	3.3.90.32.00	412	455.000,00
10.301.0049-2.037	528	3.3.90.30.00	522	25.300,00
10.301.0019-2.151	490	3.3.90.32.00	503	61.000,00
10.304.0046-2.041	555	3.3.90.30.00	517	23.000,00
10.305.0060-2.109	560	3.3.90.36.00	535	62.000,00
08.243.0023-2.155	849	3.3.50.43.00	225	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				1.769.800,00



DECRETO Nº 2.938 / 2014

DECRETO Nº 2.938 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 907.400,00 (Novecentos e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 907.400,00 (Novecentos e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 30 de julho de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito



DECRETO Nº 2.937 / 2014

DECRETO Nº 2.937 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013; Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.769.800,00 (Hum milhão e setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 1.769.800,00 (Hum milhão e setecentos e sessenta e nove mil oitocentos reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 22 de julho de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.937 de 22/07/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0024-2.059	060	3.3.90.30.00	110	32.000,00
04.12.0014-2.021	102	3.3.90.39.00	100	294.500,00
12.361.0027-1.032	191	4.4.90.51.00	412	1.255.000,00
10.301.0049-2.037	531	4.4.90.52.00	522	25.300,00
10.301.0019-1.025	995	4.4.90.52.00	503	61.000,00
10.304.0046-2.041	558	4.4.90.52.00	517	23.000,00
10.305.0060-2.109	562	4.4.90.52.00	535	62.000,00
08.243.0023-2.155	097	3.3.90.30.00	225	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.769.800,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.938 de 30/07/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06.122.0020-2.019	994	3.3.90.39.00	110	129.000,00
26.782.0020-2.123	333	3.3.90.30.00	100	132.000,00
10.122.0004-2.031	310	3.3.90.30.00	100	6.000,00
12.361.0027-2.063	192	3.1.90.09.00	412	42.000,00
08.244.0022-2.181	288	3.3.90.30.00	100	200.000,00
12.361.0027-2.063	198	3.3.90.36.00	412	110.000,00
04.123.0014-2.024	105	3.3.90.93.00	100	28.400,00
10.306.0024-2.105	048	3.3.90.30.00	110	250.000,00
10.301.0042-2.035	993	3.3.90.36.00	111	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				907.400,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.938 de 30/07/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.451.0018-2.028	121	3.3.90.30.00	110	180.000,00
15.452.0020-2.017	321	3.3.90.39.00	110	50.000,00
26.782.0020-2.123	334	3.3.90.30.00	110	149.000,00
12.365.0027-2.148	235	3.3.90.30.00	412	152.000,00
28.846.0000-3.003	033	3.3.90.91.00	100	366.400,00
10.306.0024-2.105	817	3.3.90.30.00	111	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				907.400,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 2.939 / 2014
DECRETO Nº 2.939 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.319.040,94 (Um milhão trezentos e dezenove mil quarenta reais e noventa quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, tendo como fonte de transferência recursos Rede Cegonha, Saúde na Escola, DST/AIDS, PBF/CRAS/SCFV, PBF CRAS/PAIF – Federal, PAC I – CREAS.

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 31 de julho de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.939 de 31/07/2014 - PARTE "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019-2.150	867	3.3.90.39.00	542	116.000,00
10.301.0019-2.161	496	3.3.90.39.00	512	140.000,00
10.304.0046-2.041	557	3.3.90.39.00	517	130.000,00
08.244.0023-2.189	842	3.1.90.11.00	220	49.699,48
08.244.0023-2.189	843	3.1.91.13.00	220	5.466,94
08.244.0023-2.189	844	3.3.90.30.00	220	60.350,52
08.244.0023-2.053	615	3.1.90.11.00	204	128.400,00
08.244.0023-2.053	619	3.1.91.13.00	204	14.124,00
08.244.0023-2.053	622	3.3.90.30.00	204	632.000,00
08.243.0023-2.155	097	3.3.90.30.00	225	43.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.319.040,94


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PROCESSO Nº 7095 / 2014
FLS. 09
PROCESSO Nº 7095/2014

FLS. 09

DECISÃO

Trata-se de Recomendação no MPF/PRM/GAB03/TSM nº 06/2014 que recomenda a V.Exa. que regulamente a Lei de Acesso a Informação e promova a disponibilização e gerenciamento da página denominada Portal da transparência inserida através de atalho, em destaque e de fácil acesso, na página eletrônica oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores (Internet) além das medidas estabelecidas nos itens 1,2,3 e 4 de fls. 03/06.

As fls. 08 consta Parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pelo acolhimento integral da Recomendação.

A Recomendação encontra amparo na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação e na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e com fundamento nos princípios da transparência na gestão fiscal, da publicidade e da legalidade ACOLHO na íntegra a Recomendação MPF/PRM/GAB03/TSM nº 06/2014, e DETERMINO que as medidas recomendadas sejam efetivadas pelos órgãos administrativos responsáveis.

Cumpra-se a Decisão.

Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Administração para publicação desta decisão.

Magé-RJ, 13 de Junho de 2014.


 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 015/14 (Proc. nº 13.748/14) – PR 041/14

PARTES: Município de Magé e MANDIC S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de servidores dedicados em Data Center de Gestão.

VALOR: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 10.520-02 e suas alterações

ASSINATURA: 02/07/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

OTAVIO AUGUSTO MAÇANHA

MANDIC S/A.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 016/14 (Proc. nº 10.334/14) – PR 015/14

PARTES: Prefeitura de Magé-RJ., e CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com reposição de peças.

VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e suas alterações

ASSINATURA: 01/07/14

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CUNHA MARINHO

Cardiomed Serviços de Locação e Manutenção em Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. - ME


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 054/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 054/14

Objeto: Aquisição de combustível.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de Agosto de 2014 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 31 de julho de 2014.

 Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 010/2014

No dia 26 de MARÇO de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais nº 829, Posse, Nova Iguaçu - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 10.837.371/0001, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). **PIETRO MIRANDA COCCARO** portador da carteira de identidade n.º 21258642-4 expedida pelo DETRAN-RJ e cadastrado no CPF sob o 109.423.567-99, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORRELATOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 010/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 003158/14, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PROGRAMA HOSPITALAR E PSF'S	PROGRAMA ODONTOLÓGICO	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALORES	
								UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
								1	Abaixador de Língua de madeira pacote (13x1,5) pct c/ 100 und
2	Abraçadeira Para Aparelho de PA Adolescente com velcro	Unidade	5			5	60	21,16	R\$ 1.269,60
3	Abraçadeira Para Aparelho de PA Infantil com velcro	Unidade	4			4	48	18,70	R\$ 897,60
4	Abraçadeira Para Aparelho de PA Neonatal com velcro	Unidade	2			2	24	16,23	R\$ 389,52
5	Abraçadeira Para Aparelho de PA Para Obesos com velcro	Unidade	3			3	36	46,71	R\$ 1.681,56
6	Ácido Peracético 5% 5 litros (esterelizante/desinfetante hospitalar diluído)	Galão	8			8	96	265,50	R\$ 25.488,00
7	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ml garrafa	Litro	48			48	576	2,58	R\$ 1.486,08
8	Água Oxigenada 10 Vol. 100ml garrafa	Unidade	480			480	5.760	1,82	R\$ 10.483,20
9	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13x4,5 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	180			180	2.160	7,39	R\$ 15.962,40
10	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 20x5,5 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	180			180	2.160	8,86	R\$ 19.137,60
11	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 25x7 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	120			120	1.440	7,39	R\$ 10.641,60
12	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 25x8 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	120			120	1.440	7,39	R\$ 10.641,60
13	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x7 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	216			216	2.592	7,39	R\$ 19.154,88
14	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x8 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	276			276	3.312	7,39	R\$ 24.475,68
15	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 40x12 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	480			480	5.760	8,86	R\$ 51.033,60
16	Agulha p/ caneta 0,4 mm cx c/ 100 unid.	Caixa	3			3	36	118,01	R\$ 4.248,36
17	Agulha para Raque 80X4 cx c/ 50 und (27G - cinza)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
18	Agulha para Raque 80X5 cx c/ 50 und (25G - laranja)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
19	Agulha para Raque 80X6 cx c/ 50 und (23G - azul)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
20	Agulha para Raque 80X7 cx c/ 50 und (22G - preta)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
21	Agulha para Raque 80X8 cx c/ 50 und (24G - verde)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
22	Agulha para Raque 80X9 cx c/ 50 und - (26G - marrom)	Caixa	2			2	24	194,21	R\$ 4.661,04
23	Alcool gel 70% glicerinado 500ml em bolsa plastica para dispenser de parede	Bolsa	24			24	288	13,28	R\$ 3.824,64
28	Algodão Hidrófilo 250 g rolo	Unidade	144			144	1.728	13,97	R\$ 24.140,16
29	Algodão Hidrófilo 500 g rolo	Unidade	168			168	2.016	26,56	R\$ 53.544,96
30	Algodão Ortopédico 10 cm (pct com 12 und)	pacote	36			36	432	6,73	R\$ 2.907,36
31	Algodão Ortopédico 15 cm (pct com 12 und)	Pacote	72			72	864	10,15	R\$ 8.769,60
32	Algodão Ortopédico 20 cm (pct com 12 und)	Pacote	72			72	864	13,47	R\$ 11.638,08
33	Almotolia Plástica 250 ml escura (opaca, ambar)	Unidade	4			4	48	1,44	R\$ 69,12
34	Almotolia Plástica 250 ml transparente	Unidade	4			4	48	1,44	R\$ 69,12
35	Ambú com máscara Adulto	Unidade	2			2	24	191,76	R\$ 4.602,24
36	Ambú com máscara Infantil	Unidade	2			2	24	181,93	R\$ 4.366,32
37	Aparelho de barbear com duas laminas descartável e cabo anti-derapante	Unidade	42			42	504	0,53	R\$ 267,12
38	Atadura crepom 10 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	120			120	1.440	9,70	R\$ 13.968,00
39	Atadura crepom 15 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	180			180	2.160	14,55	R\$ 31.428,00
40	Atadura crepom 20 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	180			180	2.160	19,37	R\$ 41.839,20
41	Atadura crepom 30 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	180			180	2.160	29,07	R\$ 62.791,20
42	Atadura Gessada 10 cm cx com 20 unidades	Caixa	12			12	144	34,42	R\$ 4.956,48
43	Atadura Gessada 15 cm cx com 20 unidades	Caixa	24			24	288	53,45	R\$ 15.393,60
44	Atadura Gessada 20 cm cx com 20 unidades	Caixa	24			24	288	72,52	R\$ 20.885,76
45	Avental descartavel de TNT (gramatura 20) com manga longa, punho com elástico, fechamento em botões de pressão, cor verde - pct c/ 10 unidades	Pacote	12			12	144	22,13	R\$ 3.186,72
46	Avental descartavel de TNT (gramatura 20) com manga curta, fechamento em cadarço, cor branca - pct c/ 10 unidades	Pacote	12			12	144	18,70	R\$ 2.692,80
47	Bobina para Esterilização 200 mm X 100 mm para autoclavagem, papel grau cirurgico branco	Unidade	8	4		12	144	161,76	R\$ 23.293,44
48	Bobina para Esterilização 300 mm X 100 mm para autoclavagem, papel grau cirurgico branco	Unidade	8	4		12	144	256,36	R\$ 36.915,84
49	Bobina para Esterilização 600 mm X 100 mm para autoclavagem, papel grau cirurgico branco	Unidade	10			10	120	486,74	R\$ 58.408,80
50	Bolsa para Colostomia com Karaya - com adesivo hipoalergico drenavel com pinça individual e tamanho regulável - unidade	Unidade	144			144	1.728	27,55	R\$ 47.606,40
51	CAL ABSORVADORA DE CO 4.500KG (CAL SOLDADA)	pote	8			8	96	191,76	R\$ 18.408,96
52	Calçadura para Raio X 18x24 em aço inoxidável	Unidade	2			2	24	560,84	R\$ 13.460,16

53	Calçadure para Raio X 24x30 em aço inoxidável	Unidade	2		2	24	560,84	R\$ 13.460,16
54	Calçadure para Raio X 30x40 em aço inoxidável	Unidade	2		2	24	560,84	R\$ 13.460,16
55	Calçadure para Raio X 35x35 em aço inoxidável	Unidade	2		2	24	560,84	R\$ 13.460,16
56	Calçadure para Raio X 35x43 em aço inoxidável	Unidade	2		2	24	560,84	R\$ 13.460,16
57	Campo Operatório 45 X 50cm em algodão 13 fios/ 4 camadas com cadarço pacote com 50 unidades	Pacote	48		48	576	78,40	R\$ 45.158,40
58	Cânula de Guedel n° 0 esteril, embalagem individual (azul)	Unidade	4		4	48	3,45	R\$ 165,60
59	Cânula de Guedel n° 1 esteril, embalagem individual (preta)	Unidade	4		4	48	3,45	R\$ 165,60
60	Cânula de Guedel n° 2 esteril, embalagem individual (branca)	Unidade	4		4	48	3,45	R\$ 165,60
61	Cânula de Guedel n° 3 esteril, embalagem individual (verde)	Unidade	4		4	48	4,00	R\$ 192,00
62	Cânula de Guedel n° 4 esteril, embalagem individual (amarela)	Unidade	4		4	48	4,00	R\$ 192,00
63	Cânula de Guedel n° 5 esteril, embalagem individual (vermelha)	Unidade	4		4	48	4,00	R\$ 192,00
64	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 6,0	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
65	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 6,5	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
66	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 7,0	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
67	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 7,5	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
68	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 8,5	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
69	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 8,0	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
70	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 9,0	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
71	Cânula Para Traqueostomia com balão (Tubo) n° 9,5	Unidade	2		2	24	28,52	R\$ 684,48
72	Cat Gut Cromado 0.0 C/ Ag - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	12		12	144	63,93	R\$ 9.205,92
73	Cat Gut Cromado 1.0 C/ Ag - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	12		12	144	63,93	R\$ 9.205,92
74	Cat Gut Cromado 2.0 C/ Ag - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	5		5	60	63,93	R\$ 3.835,80
75	Cat Gut Cromado 3.0 C/ Ag - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	5		5	60	63,93	R\$ 3.835,80
76	Cat Gut Cromado 4.0 C/ Ag - 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	11		11	132	60,48	R\$ 7.983,36
77	Cat Gut Cromado 5.0 C/ Ag - 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	5		5	60	60,48	R\$ 3.628,80
78	Cat Gut Simples 0.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	12		12	144	63,93	R\$ 9.205,92
79	Cat Gut Simples 1.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	4		4	48	63,93	R\$ 3.068,64
80	Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag - 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	10		10	120	63,93	R\$ 7.671,60
81	Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag - 2,5 mm cx com 24 envelopes	Caixa	4		4	48	69,33	R\$ 3.327,84
82	Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag - 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	4		4	48	69,33	R\$ 3.327,84
83	Cat Gut Simples 4.0 estéril com Ag - 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	4		4	48	69,33	R\$ 3.327,84
84	Cat Gut Simples 5.0 estéril com Ag - 2 mm cx com 24 envelopes	Caixa	4		4	48	69,33	R\$ 3.327,84
85	Cateter intravenoso n° 14 (Jelco), esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	3		3	36	41,79	R\$ 1.504,44
86	Cateter intravenoso n° 16 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	3		3	36	39,35	R\$ 1.416,60
87	Cateter intravenoso n° 18 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	3		3	36	39,35	R\$ 1.416,60
88	Cateter intravenoso n° 20 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	30		30	360	39,35	R\$ 14.166,00
89	Cateter intravenoso n° 22 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	30		30	360	39,35	R\$ 14.166,00
90	Cateter intravenoso n° 24 (Jelco) esteril, embalagem individual, cx c/ 50 und	Caixa	24		24	288	41,79	R\$ 12.035,52
91	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Internos 22G - 22G (100% SILICONE) TAM. 4fr x13 cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
92	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Internos 22G - 22G (100% SILICONE) TAM. 4fr x15 cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
93	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 18G - 20G (100% SILICONE) TAM. 5fr x 13 cm	Unidade	6		6	72	388,41	R\$ 27.965,52
94	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 18G - 20G (100% SILICONE) TAM. 5fr x 15 cm	Unidade	6		6	72	388,41	R\$ 27.965,52
95	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 16G - 16G (100% SILICONE) TAM. 7fr x 20cm	Unidade	6		6	72	388,41	R\$ 27.965,52
96	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 14G - 18G (100% SILICONE) TAM. 7fr x 20 cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
97	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 14G - 16G (100% SILICONE) TAM. 8fr x 20cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
98	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 16G - 16G (100% SILICONE) TAM. 7fr x 30cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
99	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Internos 22G - 22G (100% SILICONE) TAM. 4fr x20 cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
100	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Internos 22G - 22G (100% SILICONE) TAM. 4fr x30 cm	Unidade	5		5	60	388,41	R\$ 23.304,60
101	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 18G - 20G (100% SILICONE) TAM. 5fr x 20 cm	Unidade	6		6	72	388,41	R\$ 27.965,52
102	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 18G - 20G (100% SILICONE) TAM. 5fr x 30 cm	Unidade	6		6	72	388,41	R\$ 27.965,52
103	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 14G - 16G (100% SILICONE) TAM. 8fr x 16cm	Unidade	4		4	48	388,41	R\$ 18.643,68
104	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 14G - 16G (100% SILICONE) TAM. 8fr x 30 cm	Unidade	5		5	60	388,41	R\$ 23.304,60
105	Cateter Subclávia 14 (Intracath) AZUL	Unidade	12		12	144	49,17	R\$ 7.080,48
106	Cateter Subclávia 16 (Intracath) AMARELO	Unidade	12		12	144	49,17	R\$ 7.080,48
107	Cateter Subclávia 17 (Intracath) VERDE	Unidade	12		12	144	49,17	R\$ 7.080,48
108	Cateter Tipo Óculos para oxigenio embalado individualmente	Unidade	960		960	11.520	1,04	R\$ 11.980,80
109	Cera Para Osso 2,5g caixa com 12 envelopes	Caixa	2		2	24	38,36	R\$ 920,64
110	Chassis para Raio X 18x24	Unidade	2		2	24	132,76	R\$ 3.186,24
111	Chassis para Raio X 24x30	Unidade	2		2	24	159,79	R\$ 3.834,96
112	Chassis para Raio X 30x40	Unidade	2		2	24	220,27	R\$ 5.286,48
113	Chassis para Raio X 35x35	Unidade	2		2	24	217,82	R\$ 5.227,68
114	Chassis para Raio X 35x43	Unidade	2		2	24	226,18	R\$ 5.428,32
115	Clamp umbilical descartável, esteril, embalado individualmente, em plástico branco - und	Unidade	240		240	2.880	0,65	R\$ 1.872,00
116	Cobre corpo Adulto com zipper preto (TAMANHO 2,00 x 0,90)	Unidade	60		60	720	13,28	R\$ 9.561,60
117	Cobre corpo Infantil com zipper preto (TAMANHO 1,50 x 0,60)	Unidade	24		24	288	7,67	R\$ 2.208,96
118	Colar Cervical Adulto PEQUENO de velcro com reforço noturno	Unidade	6		6	72	22,13	R\$ 1.593,36
119	Colar cervical Adulto MÉDIO de velcro com reforço noturno	Unidade	6		6	72	22,13	R\$ 1.593,36
120	Colar cervical Adulto GRANDE de velcro com reforço noturno	Unidade	6		6	72	22,13	R\$ 1.593,36
121	Colchão caixa de ovos tamanho solteiro	Unidade	2		2	24	73,75	R\$ 1.770,00
122	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros caixa c/ 10 und.	Caixa	180		180	2.160	57,54	R\$ 124.286,40
123	Coletor de Materiais perfuro cortantes 20 litros caixa c/ 10 und.	Caixa	300		300	3.600	75,24	R\$ 270.864,00
124	Coletor de urina Tipo Saco, graduado, com cadarço	Unidade	180		180	2.160	0,60	R\$ 1.296,00
125	Coletor de urina infantil masculino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	Pacote	18		18	216	0,90	R\$ 194,40
126	Coletor de urina infantil feminino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	Pacote	18		18	216	0,92	R\$ 198,72
127	Coletor de Urina sistema aberto em PVC 1200ml com tubo em PVC cristal, tampa protetora e alça para sustentação, embalagem individual - und	Unidade	144		144	1.728	2,96	R\$ 5.114,88
128	Coletor de Urina sistema fechado com graduação em ML, valvula anti-refluxo com suporte para leito e saída para esvaziamento com clamp, esteril / 2000ml - und	Unidade	360		360	4.320	4,92	R\$ 21.254,40

129	Coletor universal (pote) 80ml embalado individualmente com tampa de rosca, estéril	Unidade	720		720	8.640	1,14	R\$ 9.849,60
130	Coletor para dreno torax - garrafa (kit)	Unidade	12		12	144	17,21	R\$ 2.478,24
131	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios 5 dobras esteril, pct c/ 10 unidades	Pacote	3.000		3.000	36.000	0,61	R\$ 21.960,00
132	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios - 5 dobras, pct com 500 unidades	Pacote	1.560		1.560	18.720	28,03	R\$ 524.721,60
133	Desencrostante (desinfetante de material critico e semi critico hospitalar) 1kg pacote	Pacote	15		15	180	22,73	R\$ 4.091,40
134	Dispenser de parede para alcool gel 70% 500ml / branco - unidades	Unidade	3		3	36	98,34	R\$ 3.540,24
135	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,2cm un 22,08	Unidade	9		9	108	28,76	R\$ 3.106,08
136	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,3cm un 22,08	Unidade	9		9	108	28,76	R\$ 3.106,08
137	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,5cm un 22,08	Unidade	9		9	108	28,76	R\$ 3.106,08
138	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,7cm un 22,08	Unidade	9		9	108	28,76	R\$ 3.106,08
139	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, estéril, atoxico, medindo 1,9cm un 22,08	Unidade	9		9	108	28,76	R\$ 3.106,08
140	Dreno de Kher forma T n. 8 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
141	Dreno de Kher forma T n. 10 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
142	Dreno de Kher forma T n. 12 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
143	Dreno de Kher forma T n. 14 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
144	Dreno de Kher forma T n. 16 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
145	Dreno de Kher forma T n. 18 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
146	Dreno de Kher forma T n. 20 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	2		2	24	18,70	R\$ 448,80
147	Dreno de Tórax nº 10, individual	Unidade	12		12	144	9,31	R\$ 1.340,64
148	Dreno de Tórax nº 20, individual	Unidade	12		12	144	9,31	R\$ 1.340,64
149	Dreno de Tórax nº 32, individual	Unidade	12		12	144	9,31	R\$ 1.340,64
150	Dreno de Tórax nº 36, individual	Unidade	12		12	144	9,31	R\$ 1.340,64
151	Dreno Pen Rose nº 01, esteril, individual	Unidade	8		8	96	1,28	R\$ 122,88
152	Dreno Pen Rose nº 02 esteril, individual	Unidade	8		8	96	1,53	R\$ 146,88
153	Dreno Pen Rose nº 03 esteril, individual	Unidade	8		8	96	1,67	R\$ 160,32
154	Dreno Pen Rose nº 04 esteril, individual	Unidade	8		8	96	1,88	R\$ 180,48
155	Desinfetante de superficies fixas 5000 ml galão	Galão	5		5	60	73,27	R\$ 4.396,20
156	Ecran para Raio X 18x24	Unidade	2		2	24	271,89	R\$ 6.525,36
157	Ecran para Raio X 24x30	Unidade	2		2	24	407,11	R\$ 9.770,64
158	Ecran para Raio X 30x40	Unidade	2		2	24	639,14	R\$ 15.339,36
159	Ecran para Raio X 35x35	Unidade	2		2	24	676,03	R\$ 16.224,72
160	Ecran para Raio X 35x43	Unidade	2		2	24	821,07	R\$ 19.705,68
161	Eletrodo descartável com gel condutor, adulto, auto-adesivo, hipoalergico, redondo, pacote com 50 unidade	Pacote	60		60	720	14,76	R\$ 10.627,20
162	Equipo com dispositivo de 02 vias, com tampa protetora Luer, esteril, embalagem individual	Unidade	2.400		2.400	28.800	1,00	R\$ 28.800,00
163	Equipo com dispositivo de 04 vias, com tampa protetora Luer, esteril, embalagem individual	Unidade	60		60	720	1,96	R\$ 1.411,20
164	Equipo macro fotossensível, esteril, embalagem individual	Unidade	48		48	576	3,94	R\$ 2.269,44
165	Equipo Macro Gotas para soro com injetor lateral, estéril, embalagem individual - und	Unidade	12.000		12.000	144.000	1,28	R\$ 184.320,00
166	Equipo Micro Gotas para soro com injetor lateral, estéril, embalagem individual - und	Unidade	36		36	432	1,53	R\$ 660,96
167	Equipo para sangue-hemotransfusão c/câmara dupla e flexível, esteril, embalagem, individual	Unidade	180		180	2.160	4,04	R\$ 8.726,40
168	Equipo para soro microfio c/câmara graduada rígida 150 ml, esteril, embalagem individual	Unidade	48		48	576	4,43	R\$ 2.551,68
169	Escovinha cervical para preventivo 15cm, embalado individualmente, esteril	Unidade	120		120	1.440	0,51	R\$ 734,40
170	Escova cirurgica estéril para assepsia das mãos com solução degermante de 1% iodo ativo, embalagem individual, descartável.	Unidade	1.440		1.440	17.280	2,17	R\$ 37.497,60
171	Esfigmomanometro com braçadeira de nylon com fecho em velcro, modelo hospitalar, manguito de borracha, manometro anaeroide com escala de 0 a 30mm/hg, caixa de metal com presilhas de metal, pera insulfadora de borracha vulcanizada (aparelho medidor de pressão arterial) adulto - unidade	Unidade	24		24	288	59,01	R\$ 16.994,88
172	Esparadrapo 4,5m X 10cm impermeavel tecido de algodão - rolo	Unidade	960		960	11.520	11,03	R\$ 127.065,60
173	Espátula de Ayres em madeira para exame ginecologico pacote com 100 unidades	Pacote	60		60	720	8,86	R\$ 6.379,20
174	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Grande, embalado individualmente	Unidade	120		120	1.440	1,98	R\$ 2.851,20
175	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Médio, embalado individualmente	Unidade	120		120	1.440	1,59	R\$ 2.289,60
176	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Pequeno, embalado individualmente	Unidade	120		120	1.440	1,59	R\$ 2.289,60
177	Estetoscópio Duplo	Unidade	2		2	24	11,81	R\$ 283,44
178	Estetoscópio Duplo Neonatal	Unidade	2		2	24	13,78	R\$ 330,72
179	Estetoscópio Duplo Pediatrico	Unidade	2		2	24	13,78	R\$ 330,72
180	Estetoscópio Simples	Unidade	2		2	24	10,83	R\$ 259,92
181	Filme para RX com 18 X 24 cx com 100 películas	Caixa	12		12	144	127,45	R\$ 18.352,80
182	Filme para RX com 24 X 30 cx com 100 películas	Caixa	12		12	144	212,40	R\$ 30.585,60
183	Filme para RX com 30 X 40 cx com 100 películas	Caixa	12		12	144	354,00	R\$ 50.976,00
184	Filme para RX com 35 X 35 cx com 100 películas	Caixa	12		12	144	361,37	R\$ 52.037,28
185	Filme para RX com 35 X 43 cx com 100 películas	Caixa	12		12	144	443,98	R\$ 63.933,12
186	Fio de Algodão 0.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	5		5	60	37,87	R\$ 2.272,20
187	Fio de Algodão 1.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	5		5	60	37,87	R\$ 2.272,20
188	Fio de Algodão 2.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	5		5	60	37,87	R\$ 2.272,20
189	Fio de Algodão 3.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	5		5	60	37,87	R\$ 2.272,20
190	Fio Linho 0.0 com agulha com 24 unidades	Caixa	4		4	48	59,01	R\$ 2.832,48
191	Fio Linho 1.0 com agulha com 24 unidades	Caixa	4		4	48	59,01	R\$ 2.832,48

192	Fio Linho 2.0 com agulha com 24 undades	Caixa	4		4	48	59,01	R\$ 2.832,48
193	Fio Linho 3.0 com agulha com 24 undades	Caixa	4		4	48	59,01	R\$ 2.832,48
194	Fio Mononylon 0.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	68,85	R\$ 6.609,60
195	Fio Mononylon 2.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	68,85	R\$ 6.609,60
196	Fio Mononylon 3.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	68,85	R\$ 6.609,60
197	Fio Mononylon 4.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	68,85	R\$ 6.609,60
198	Fio Mononylon 5.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	59,01	R\$ 5.664,96
199	Fio Mononylon 6.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	8		8	96	59,01	R\$ 5.664,96
200	Fio Polipropileno 0 com agulha 4 mm com 24 envelopes	Caixa	18		18	216	88,51	R\$ 19.118,16
201	Fio Polipropileno 1 com agulha 4 mm com 24 envelopes	Caixa	18		18	216	88,51	R\$ 19.118,16
202	Fio Polipropileno 2 com agulha 4 mm com 24 envelopes	Caixa	9		9	108	88,51	R\$ 9.559,08
203	Fio Poliglicolico 0.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	6		6	72	290,09	R\$ 20.886,48
204	Fio Poliglicolico 1.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	12		12	144	290,09	R\$ 41.772,96
205	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	12		12	144	290,09	R\$ 41.772,96
206	Fio Poliglicolico 3.0 com agulha 3 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	12		12	144	290,09	R\$ 41.772,96
207	Fio Poliglicolico 4.0 com agulha 2 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	5		5	60	290,09	R\$ 17.405,40
208	Fio Poliglicolico 5.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	10		10	120	290,09	R\$ 34.810,80
209	Fio Poliglicolico 6.0 com agulha 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	9		9	108	290,09	R\$ 31.329,72
210	Fita adesiva para autoclavagem com viragem, 19 x 50 termossensível, embalagem individual - rolo	Unidade	600		600	7.200	5,86	R\$ 42.192,00
211	Fita adesiva crepe, branca 19 x 50 , embalagem individual - rolo	Unidade	540		540	6.480	3,36	R\$ 21.772,80
212	Fita micropore, hipolárgenica, branca , 5cm x 10m - rolo	Unidade	600		600	7.200	8,37	R\$ 60.264,00
213	Fita para eletrocardiograma tipo fax (215mm x 30m) rolo	Unidade	60		60	720	147,01	R\$ 105.847,20
214	Fita para glicosímetro - caixa com 50 tiras	Caixa	360		360	4.320	70,56	R\$ 304.819,20
215	Fixador para RX (Kit - A: 19 litros, B:4x500 ml) para 76 litros	Caixa	5		5	60	360,32	R\$ 21.619,20
216	Fixador para tubo endotraqueal cx/ 10 und	Caixa	2		2	24	83,29	R\$ 1.998,96
217	Fixador Para Traqueostomia embalagem individual	Unidade	4		4	48	17,21	R\$ 826,08
218	Formol 10% estabilizado 1000 ml	Litro	6		6	72	9,37	R\$ 674,64
219	Formol 37% estabilizado 1000 ml	Litro	6		6	72	15,74	R\$ 1.133,28
220	Formol pastilha pote	pote	3		3	36	122,91	R\$ 4.424,76
221	Fralda Descartável Adulto (Extra Grande) pct c/6 und	Pacote	96		96	1.152	10,83	R\$ 12.476,16
222	Fralda Descartável Adulto (Grande) pct c/ 8 und	Pacote	300		300	3.600	9,35	R\$ 33.660,00
223	Fralda Descartável Adulto (Média) pct c/ 8 und	Pacote	60		60	720	9,35	R\$ 6.732,00
224	Fralda Descartável Infantil Grande pct c/ 8 und	Pacote	204		204	2.448	5,32	R\$ 13.023,36
225	Fralda Descartável Infantil Médio pct c/ 8 und	Pacote	24		24	288	4,29	R\$ 1.235,52
226	Fralda Descartável Infantil Pequeno pct c/ 8 und	Pacote	12		12	144	3,84	R\$ 552,96
227	Gaze Tipo Queijo 91 X 91 13 fios , rolo	Unidade	48		48	576	113,94	R\$ 65.629,44
228	Gel condutor para Ultrassonografia com 100 ml	Frasco	600		600	7.200	1,77	R\$ 12.744,00
229	Gel condutor para Ultrassonografia 250 ml	Frasco	72		72	864	4,88	R\$ 4.216,32
230	Hemostático absorvível tamanho aproximad. 80x125mm (100cm2) x 10 mm Tamanho 100 - unidade	Unidade	2		2	24	275,34	R\$ 6.608,16
231	Gorro Descartável de polipropileno 20grs - pct. com 100 unidades	Pacote	3		3	36	16,27	R\$ 585,72
232	Glutaraldeido 2% galão 5 litros	Galão	12		12	144	49,17	R\$ 7.080,48
233	Hipoclorito de Sódio 2,5% Galão 5 litros	Galão	60		60	720	23,60	R\$ 16.992,00
234	Hipoclorito de Sódio 1% Galão 5 litros	Litro	72		72	864	14,28	R\$ 12.337,92
235	Identificação de Recém Nato, pulseira com botão, branca, pct c/ 100 und	Pacote	4		4	48	54,54	R\$ 2.617,92
236	Kit cirurgico estéril descartável - Modelo: parto/gineco/urologico - und	Pacote	60		60	720	211,43	R\$ 152.229,60
237	Kit cirurgico estéril descartável - Modelo: Universal com 06 itens - und	Pacote	8		8	96	211,43	R\$ 20.297,28
238	Kit obstétrico Catgut cromado 2.0 com agulha cortante - cx c/ 24 unidades	Caixa	8		8	96	186,84	R\$ 17.936,64
239	Kit obstétrico simples 2.0 com agulha cortante - cx com 24 unidades	Caixa	8		8	96	186,84	R\$ 17.936,64
240	Lâmina de Bisturi nº 11 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	3		3	36	27,55	R\$ 991,80
241	Lâmina de Bisturi nº 12 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 lâminas	Caixa	3		3	36	27,55	R\$ 991,80
242	Lâmina de Bisturi nº 15 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 lâminas	Caixa	3	3	6	72	27,55	R\$ 1.983,60
243	Lâmina de Bisturi nº 21 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 lâminas	Caixa	9		9	108	27,55	R\$ 2.975,40
244	Lâmina de Bisturi nº 22 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 lâminas	Caixa	9		9	108	27,55	R\$ 2.975,40
245	Lâmina de Bisturi nº 23 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente- caixa com 100 lâminas	Caixa	9		9	108	27,55	R\$ 2.975,40
246	Lâmina de Bisturi nº 24 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	8		8	96	27,55	R\$ 2.644,80

247	Lanceta para medição de glicose, esteril - cx c/ 100	Caixa	36		36	432	51,67	R\$ 22.321,44
248	Látex 200 Garrote pacote com 15 metros	Pacote	12		12	144	19,19	R\$ 2.763,36
249	Látex 204 Grosso pacote com 15 metros	Pacote	10		10	120	93,43	R\$ 11.211,60
250	Lençol Descartável em TNT com elástico nas bordas, (verde) 2,00 x 0,90m - pacote com 10 unidades	Pacote	96		96	1.152	20,66	R\$ 23.800,32
251	Luva plastica descartavel - Sobreluva - pct c/ 100 unidades	Pacote	3		3	36	8,86	R\$ 318,96
255	Luva cirurgica de latex 8.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	18		18	216	167,47	R\$ 36.173,52
259	Malha Tubular 04 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	12		12	144	7,88	R\$ 1.134,72
260	Malha Tubular 06 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	12		12	144	9,80	R\$ 1.411,20
261	Malha Tubular 08 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	17		17	204	11,81	R\$ 2.409,24
262	Malha Tubular 10 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	17		17	204	12,80	R\$ 2.611,20
263	Malha Tubular 15 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	12		12	144	19,68	R\$ 2.833,92
264	Malha Tubular 20 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	10		10	120	26,56	R\$ 3.187,20
265	Malha Tubular 25 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	10		10	120	37,38	R\$ 4.485,60
266	Malha Tubular 30 cm Rolo com 15 metros und	Unidade	10		10	120	41,79	R\$ 5.014,80
267	Máscara de Proteção NBR nº 95 - cx c/ 10 und	Caixa	24		24	288	49,17	R\$ 14.160,96
268	Máscara Descartável hipoalergica, com 3 pregas, metal de fixação nasal com elástico cx c/ 100 und	Pacote	42		42	504	19,68	R\$ 9.918,72
269	Máscara para Nebulização completa com rosca Adulto - und	Unidade	42		42	504	29,02	R\$ 14.626,08
270	Máscara Para Nebulização completa com rosca Infantil - und	Unidade	60		60	720	29,02	R\$ 20.894,40
271	Óculos de proteção lente transparente com cordão de segurança - unidade	Unidade	12		12	144	9,80	R\$ 1.411,20
272	Perfurador para Bolsa Amniótica, plástico, descartavel - unidade	Unidade	24		24	288	7,70	R\$ 201,60
273	Pinard plastico para auscultação de gestantes	Unidade	6		6	72	0,39	R\$ 532,08
274	Pote para Biópsia com encaixe para laminas, com tampa de rosca, transparente - und	Unidade	480		480	5.760	0,70	R\$ 4.032,00
275	Rede polimerica Sling-IUF / Dispositivo implantavel para incontinencia urinaria composto por tele suburetral e conjunto de agulhas	Caixa	6		6	72	13,58	R\$ 977,76
276	Revelador para RX (Kit - A: 20 litros, B: 2x410ml, C: 2x334ml) 76 litros	Caixa	5		5	60	861,84	R\$ 51.710,40
277	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 1000ml garrafa	Litro	12		12	144	17,71	R\$ 2.550,24
278	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 100ml garrafa	Unidade	120		120	1.440	9,48	R\$ 13.651,20
279	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 4% degermante 1000 ml	Litro	96		96	1.152	15,74	R\$ 18.132,48
280	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 4% degermante 100 ml	Unidade	960		960	11.520	2,80	R\$ 32.256,00
281	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 2% degermante 1000ml	Litro	60	12	72	864	11,81	R\$ 10.203,84
282	Sabão Líquido antisséptico com Clorexidina 2% degermante 100ml	Unidade	600	120	720	8.640	3,32	R\$ 28.684,80
283	Saco para esterilização 15 X 19 (pct com 200 unidades) tipo envelope para esterilização em autoclave, com indicador termossensível e fechamento auto-adesivo.	Pacote	48		48	576	58,52	R\$ 33.707,52
284	Saco para esterilização 25 X 35 (pct com 200 unidades) tipo envelope, para esterilização em autoclave, com indicador termossensível e fechamento auto-adesivo.	Pacote	48		48	576	142,55	R\$ 82.108,80
285	Sapatilha descartável com elástico cx c/ 100 unidades	Pacote	6		6	72	36,88	R\$ 2.655,36
286	Scalp 19g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	Unidade	960		960	11.520	0,20	R\$ 2.304,00
287	Scalp 21g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	Unidade	3.600		3.600	43.200	0,20	R\$ 8.640,00
288	Scalp 23g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	Unidade	3.600		3.600	43.200	0,20	R\$ 8.640,00
289	Scalp 25g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	Unidade	600		600	7.200	0,20	R\$ 1.440,00
290	Scalp 27g descartavel, estéril, trifacetado, tipo borboleta, embalagem individual, unidade	Unidade	60		60	720	0,20	R\$ 144,00
291	Seringa BD (CURTA) cx c/ 100 unid.	Caixa	4		4	48	46,44	R\$ 2.229,12
292	Seringa de 01 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico, com agulha 13x0,38	Unidade	8.400		8.400	100.800	0,34	R\$ 34.272,00
293	Seringa de 01 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico, com agulha 13x4,5	Unidade	19.800		19.800	237.600	0,34	R\$ 80.784,00
294	Seringa de 03 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico - und	Unidade	21.600		21.600	259.200	0,23	R\$ 59.616,00
295	Seringa de 05 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico - und	Unidade	18.000		18.000	216.000	0,25	R\$ 54.000,00
296	Seringa de 10 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico - und	Unidade	19.800		19.800	237.600	0,34	R\$ 80.784,00
297	Seringa de 20 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico - und	Unidade	9.600		9.600	115.200	0,58	R\$ 66.816,00
298	Seringa de 60 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico - und	Unidade	24		24	288	5,91	R\$ 1.702,08
299	Solução de clorexidina alcoolica 0,5% 1000ml garrafa	Litro	72		72	864	9,45	R\$ 8.164,80
300	Solução de clorexidina alcoolica 0,5% 100ml garrafa	Unidade	720		720	8.640	3,28	R\$ 28.339,20
301	Solução Antisséptica com Clorexidine 2% 1000ml - litro	Litro	72		72	864	11,81	R\$ 10.203,84
302	Solução Antisséptica com Clorexidine 2% 100ml - litro	Unidade	720		720	8.640	3,32	R\$ 28.684,80
303	Sonda Aspiração Traqueal nº 04 de polivinil flexivel com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	8		8	96	0,55	R\$ 52,80
304	Sonda Aspiração Traqueal nº 06 de polivinil flexivel com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	8		8	96	0,58	R\$ 55,68
305	Sonda Aspiração Traqueal nº 08 de polivinil flexivel com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	14		14	168	0,59	R\$ 99,12

306	Sonda Aspiração Traqueal nº 10 de polivinil flexível com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	18		18	216	0,60	R\$ 129,60
307	Sonda Aspiração Traqueal nº 12 de polivinil flexível com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	18		18	216	0,61	R\$ 131,76
308	Sonda Aspiração Traqueal nº 14 de polivinil flexível com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	12		12	144	0,62	R\$ 89,28
309	Sonda Aspiração Traqueal nº 16 de polivinil flexível com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	12		12	144	0,69	R\$ 99,36
310	Sonda Aspiração Traqueal nº 18 de polivinil flexível com conector, estéril, embalagem individual, pacote com 10 unidades	Pacote	12		12	144	0,73	R\$ 105,12
311	Sonda Foley 2 vias nº 10 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	3		3	36	28,52	R\$ 1.026,72
312	Sonda Foley 2 vias nº 12 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	4		4	48	21,16	R\$ 1.015,68
313	Sonda Foley 2 vias nº 14 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	4		4	48	21,16	R\$ 1.015,68
314	Sonda Foley 2 vias nº 16 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	6		6	72	21,16	R\$ 1.523,52
315	Sonda Foley 2 vias nº 18 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	6		6	72	21,16	R\$ 1.523,52
316	Sonda Foley 2 vias nº 20 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	4		4	48	21,16	R\$ 1.015,68
317	Sonda Foley 2 vias nº 22 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	3		3	36	21,16	R\$ 761,76
318	Sonda Foley 2 vias nº 24 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	3		3	36	21,16	R\$ 761,76
319	Sonda nasoenteral em silicone tamanho 08 - unidade	Unidade	6		6	72	21,16	R\$ 1.523,52
320	Sonda nasoenteral em silicone tamanho 12 - unidade	Unidade	6		6	72	21,16	R\$ 1.523,52
321	Sonda Nasogástrica 04, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	2		2	24	0,65	R\$ 15,60
322	Sonda Nasogástrica 06, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	3		3	36	0,69	R\$ 24,84
323	Sonda Nasogástrica 08, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	4		4	48	0,70	R\$ 33,60
324	Sonda Nasogástrica 10, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	3		3	36	0,79	R\$ 28,44
325	Sonda Nasogástrica 12, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	3		3	36	0,82	R\$ 29,52
326	Sonda Nasogástrica 14, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	4		4	48	0,86	R\$ 41,28
327	Sonda Nasogástrica 16, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	4		4	48	0,95	R\$ 45,60
328	Sonda Nasogástrica 18, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	4		4	48	1,06	R\$ 50,88
329	Sonda Nasogástrica 20, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	4		4	48	1,14	R\$ 54,72
330	Sonda de nutrição enteral, com injetor lateral, fio guia, peso de aço inox na ponta	Unidade	4		4	48	19,98	R\$ 959,04
331	Sonda para incontinência urinária, embalagem individual - und	Unidade	420		420	5.040	1,20	R\$ 6.048,00
332	Sonda Uretral nº 04 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	24		24	288	0,50	R\$ 144,00
333	Sonda Uretral nº 06 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	36		36	432	0,52	R\$ 224,64
334	Sonda Uretral nº 08 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	240		240	2.880	0,56	R\$ 1.612,80
335	Sonda Uretral nº 10 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	1.200		1.200	14.400	0,56	R\$ 8.064,00
336	Sonda Uretral nº 12 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	2.400		2.400	28.800	0,56	R\$ 16.128,00
337	Sonda Uretral nº 14 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	1.200		1.200	14.400	0,58	R\$ 8.352,00
338	Sonda Uretral nº 16 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	48		48	576	0,63	R\$ 362,88
339	Sonda Uretral nº 18 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	36		36	432	0,70	R\$ 302,40
340	Sonda Uretral nº 20 de polivinil flexível, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	48		48	576	0,77	R\$ 443,52
341	Suporte Para Traqueostomia hidrocelular não adesivo - unidade	Unidade	2		2	24	1.229,13	R\$ 29.499,12
342	Tala metálica de alumínio para imobilização 12x25 (medio) pacote com 12 unidades	Pacote	4		4	48	4,88	R\$ 234,24
343	Tala metálica de alumínio para imobilização 12x18 (pequeno) pacote com 12 unidades	Pacote	4		4	48	6,90	R\$ 331,20
344	Tala metálica de alumínio para imobilização 16x25 (grande) pacote com 12 unidades	Pacote	4		4	48	9,35	R\$ 448,80
345	Tela Marlex 26 X 36, polipropileno - und	Unidade	2		2	24	196,67	R\$ 4.720,08
346	Termômetro clínico de mercúrio de vidro graduado em °C	Unidade	240		240	2.880	9,12	R\$ 26.265,60
347	Touca descartável com elástico, gramatura 30 - pacote com 100 unidades	Pacote	3	3	6	72	13,78	R\$ 992,16
348	Tubo Endotraqueal 10,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	5		5	60	3,30	R\$ 198,00
349	Tubo Endotraqueal 2,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	3		3	36	3,30	R\$ 118,80
350	Tubo Endotraqueal 2,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	4		4	48	3,30	R\$ 158,40
351	Tubo Endotraqueal 3,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	4		4	48	3,30	R\$ 158,40
352	Tubo Endotraqueal 3,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	4		4	48	3,30	R\$ 158,40
353	Tubo Endotraqueal 4,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	4		4	48	3,30	R\$ 158,40
354	Tubo Endotraqueal 4,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	5		5	60	3,30	R\$ 198,00
355	Tubo Endotraqueal 5,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	4		4	48	3,30	R\$ 158,40
356	Tubo Endotraqueal 5,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	6		6	72	3,30	R\$ 237,60

357	Tube Endotraqueal 6,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	5	5	60	3,30	R\$ 198,00
358	Tube Endotraqueal 6,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	6	6	72	3,30	R\$ 237,60
359	Tube Endotraqueal 7,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	12	12	144	3,30	R\$ 475,20
360	Tube Endotraqueal 7,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	12	12	144	3,30	R\$ 475,20
361	Tube Endotraqueal 8,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	24	24	288	3,30	R\$ 950,40
362	Tube Endotraqueal 8,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	24	24	288	3,30	R\$ 950,40
363	Tube Endotraqueal 9,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	12	12	144	3,30	R\$ 475,20
364	Tube Endotraqueal 9,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	12	12	144	3,30	R\$ 475,20
365	Tampa protetora para cone luer de equipo polifix 2 vias, cx c/ 50 und	Caixa	2	2	24	17,71	R\$ 425,04
366	Vaselina Líquida 1000 ml garrafa	Litro	24	24	288	40,13	R\$ 11.557,44
TOTAL MENSAL							R\$ 457.519,54

TOTAL ANUAL

R\$ 5.490.234,48

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 010/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 15 de Abril de 2014

RICARDO GUIMARÃES CAMPO

Pregoeiro
Matrícula 12072

CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
LICITANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 010/2014

No dia 26 de MARÇO de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **GIGAMED COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA - ME**, com sede na Rua Alzira Valdetaro nº 072, Sampaio, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 09.0007.044/0001-18, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). **LINCOLN FERNANDES GRANJA JUNIOR** portador da carteira de identidade n.º 088846239 expedida pelo DETRAN-RJ e cadastrado no CPF sob o 014.433.527-13, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORRELATOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 010/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **003158/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PROGRAMA HOSPITALAR E PSF'S	PROGRAMA HIPERTENSÃO	PROGRAMA ODONTOLÓGICO	QUANT. ANUAL	QUANT. MENSAL	VALORES	
								UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
24	Álcool 70% 1000ml garrafa - und	Litro	720			720	8.640	4,54	R\$ 39.225,60
25	Álcool 70% 100ml garrafa - und	Unidade	7.200			7.200	86.400	1,87	R\$ 161.568,00
26	Álcool 90% 1000ml garrafa - und	Litro	240			240	2.880	11,03	R\$ 31.766,40
27	Álcool 90% 100ml garrafa - und	Unidade	2.400			2.400	28.800	5,36	R\$ 154.368,00
252	Luva cirurgica de latex 7.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	12			12	144	167,47	R\$ 24.115,68
253	Luva cirurgica de latex 7.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	18			18	216	167,47	R\$ 36.173,52
254	Luva cirurgica de latex 8.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	18			18	216	167,47	R\$ 36.173,52
256	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Grande caixa com 100 unidades	Caixa	420			420	5.040	22,13	R\$ 111.535,20
257	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Média caixa com 100 unidades	Caixa	420			420	5.040	22,13	R\$ 111.535,20
258	Luva de Procedimento de latex, talcada Tamanho Pequena caixa com 100 unidades	Caixa	420			420	5.040	22,13	R\$ 111.535,20
367	Fita para glicosímetro - caixa com 50 tiras	Unidade		1.440		1.440	17.280	67,43	R\$ 1.165.190,40
368	Seringa de 01 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico, com agulha 13x0,38	Unidade		12.000		12.000	144.000	0,35	R\$ 50.400,00

369	Seringa de 01 ml plastica, graduada, descartavel, esteril, apirogênica, transparente, embulo atoxico, com agulha 13x4,5	Unidade	38.400		38.400	460.800	0,35	R\$ 161.280,00
370	Lanceta para medição de glicose, esteril - cx c/ 100	Unidade	36.000		36.000	432.000	0,53	R\$ 228.960,00
371	ABRIDOR DE BOCA Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional. VANTAGENS: Possibilita conforto ao paciente. Mantém a boca aberta; facilita procedimentos odontológicos; Esterilização em Autoclave a 134°C; desenvolvido com 100% de silicone, DIMENSÕES: Adulto: 40 x 30 x 20 mm e Infantil: 30x 25x18 mm, pacote com 2 unidades (01 infantil e 01 adulto).	Unid		12			15,06	R\$ 2.168,64
372	ACIDO PERACÉTICO 0,20% (Desinfetante de Alto Nível) VOXILON é uma solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Desinfecção de alto nível de instrumentais. Desinfecção de superfícies e acessórios. Desinfecção de material de moldagem. Desinfecção de vestimentas e tecidos em geral. FRASCO DE 1 LITRO	Unid		24			90,31	R\$ 26.009,28
373	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO	Unid		12	12	144	17,46	R\$ 2.514,24
374	ADESIVO MAGIC BOND fotopolimerizável hidrofóbico, indicado para o uso em esmalte. Todos os preparos cavitários que tenham esmalte remanescente podem receber a aplicação do produto. Magic Bond não possui monômeros hidrofílicos ou solventes, por isso não deve ser utilizados na técnica úmida de adesão à dentina. A característica hidrofóbica aliada a composição química à base de BisGMA, confere ao Magic Bond uma altíssima força de união com o esmalte. O produto consegue penetrar em toda a extensão das microporosidades formadas após o condicionamento ácido do esmalte. FRASCO DE 4ml	Unid		36			51,78	R\$ 22.368,96
375	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES é um medicamento antisséptico tóxico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. FRASCO DE 1 LITRO.	Unid		24			8,44	R\$ 2.430,72
376	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS indicado para utilização em autoclaves, produção farmacêutica e análise físico-química. Não injetável, não estéril e quimicamente pura.	Unid		36			26,71	R\$ 11.538,72
377	AGULHA GENGIVAL TIPO 30G curta, indicada para anestesia do tipo infiltrativa. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada da agulha nos tecidos. CAIXA C/100	Caixa		24			34,92	R\$ 10.056,96
378	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 40x12 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa		3	3	36	6,03	R\$ 217,08
379	AGULHA PARA SUTURA SEM FIO CX C/ 10 duzias	Caixa		6	6	72	23,08	R\$ 1.661,76
380	Álcool 70% 1000ml garrafa - und	Unid		36	36	432	4,54	R\$ 1.961,28
381	Álcool 70% 100ml garrafa - und	Unid		360	360	4.320	1,87	R\$ 8.078,40
382	Álcool 90% 1000ml garrafa - und	Unid		24	24	288	11,03	R\$ 3.176,64
383	Álcool 90% 100ml garrafa - und	Unid		240	240	2.880	5,36	R\$ 15.436,80
384	ANESTÉSICO INJETÁVEL à base de Cloridratos de lidocaina 2% e de fenilefrina, Caixa com 50 anestúbes de 1,8 ml. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em odontologia e cirurgia.	Caixa		12			36,37	R\$ 5.237,28
385	ANESTÉSICO INJETÁVEL à base de Lidocaina 2% Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Caixa c/ 50 tubetes - Acondicionados em tubetes de cristal. Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Cirurgias periodontais, tratamentos endodônticos, extrações, lesões vascularizadas, etc. A formulação com Epinefrina a 1:100.000 é ideal para casos de necessidade normal de hemostasia.	Caixa		6			56,82	R\$ 4.091,04
386	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL à base de Mepivacaína Sem vaso-constritor. Ideal para procedimentos de curta duração. Procedimentos em odontopediatria. Pacientes portadores de cardiopatias graves ou que tenham uso de vasoconstritores contra-indicados. Pacientes asmáticos e hipertensos. Gestantes, principalmente nos primeiro e terceiro trimestres de gestação. Instalação de bandas ortodônticas, etc. MEPIVACAÍNA 3% CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO.	Caixa		6			66,61	R\$ 4.795,92
387	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL à base de Mepivacaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. MEPIVACAÍNA 3% CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO	Caixa		10			66,61	R\$ 7.993,20
388	ANESTÉSICO INJETÁVEL Tubetes plásticos de 1,8ml contendo Cloridrato de Lidocaina a 2% (em solução fisiológica) para anestesia. SEM VASO CONSTRICTOR. sem vaso. CAIXA COM 50 TUBETES	Caixa		6			30,36	R\$ 2.185,92
389	ANESTÉSICO INJETÁVEL Tubetes plásticos de 1,8ml contendo Cloridrato de Lidocaina a 2% + Norepinefrina 1 : 50.000(em solução fisiológica) para anestesia. CAIXA C/ 50 TUBETES	Caixa		12			34,34	R\$ 4.944,96
390	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À base de cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml 0, 0004g - CITOCAÍNA 3%, tubetes com 1,8 ml, caixa com 50 tubetes.	Caixa		12			41,27	R\$ 5.942,88
391	ANESTÉSICO TÓPICO com 20% de Benzocaína. Administração menos traumática de injeções anestésicas. Pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais. Dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. Pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti.	Caixa		36			11,46	R\$ 4.950,72
392	APLICADORES MICROBRUSH REGULAR C/ 100 Suas hastes dobráveis facilitam a deposição do material a ser aplicado. Sua porção ativa, confeccionada com fibras não absorventes e isentas de fiapos impedem o gotejamento do material a ser aplicado até o momento de sua deposição. POTE C/ 100	Caixa		48			20,46	R\$ 11.784,96
393	ATAQUE ÁCIDO OU ÁCIDO FOSFÓRICO 37% O ácido fosfórico 37% oferece condicionamento ácido adequado da superfície dental em 15 a 20 segundos de aplicação. As baixas concentrações requerem um tempo maior de aplicação, retardando desnecessariamente os procedimentos. SERINGA C/ 3 UNIDADES.	Caixa		72	72	864	13,02	R\$ 11.249,28

394	BABADOR ODONTOLÓGICO Descartável - Impermeável. Folhas de alta qualidade com camada plástica. O babador odontológico SSPlus possui tamanho de 30x40 cm sendo uma camada de celulose super absorvente e uma camada que impede o vazamento e passagem de líquido durante o tratamento dentário, limpeza bucal, e procedimentos em geral. Pacote com 100 unidades	Caixa				36			22,68	R\$ 9.797,76
395	BROCA DE LARGO 02 32mm Produzidas em aço inoxidável e indicadas para o preparo químico-cirúrgico.	Unidade				12	12	144	18,48	R\$ 2.661,12
396	BROCA DE LARGO 03 32mm Produzidas em aço inoxidável e indicadas para o preparo químico-cirúrgico.	Unidade				12	12	144	18,48	R\$ 2.661,12
397	BROCA ENDO Z Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso	Unidade				12	12	144	56,20	R\$ 8.092,80
398	BROCA LENTULLO Nº 25-40 Sortido de 25mm para preencher os canais radiculares com pastas, cimentos ou cimentos obturadores. Cartela c/ 4 unidades .	Unidade				12	12	144	65,03	R\$ 9.364,32
399	BROCA ZECRYA CURTA Fabricada em carboneto de tungstênio, esta broca de formato tronco-cônico com ponta ativa é indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Unidade				36	36	432	56,20	R\$ 24.278,40
400	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS CURTA 1090	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
401	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS CURTA 1092	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
402	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS CURTA 1095	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
403	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG01	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
404	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG02	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
405	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG03	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
406	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG04	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
407	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG05	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
408	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG06	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
409	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE FG08	Unidade				36	36	432	18,14	R\$ 7.836,48
410	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS CURTA 1019	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
411	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS CURTA 1012	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
412	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS CURTA 1014	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
413	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS CURTA 1016	Unidade				36	36	432	8,64	R\$ 3.732,48
414	BROCAS GATTES 01 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico. Comprimento de 28 mm	Unidade				24	24	288	19,81	R\$ 5.705,28
415	BROCAS GATTES 02 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico. Comprimento de 28 mm	Unidade				24	24	288	19,81	R\$ 5.705,28
416	BROCAS GATTES 03 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico. Comprimento de 28 mm	Unidade				24	24	288	19,81	R\$ 5.705,28
417	BROCAS GATTES 04 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico. Comprimento de 28 mm	Unidade				24	24	288	19,81	R\$ 5.705,28
418	BROCAS GATTES 05 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico. Comprimento de 28 mm	Unidade				24	24	288	19,81	R\$ 5.705,28
419	BROCAS PONTA CHAMA DIAMANTADAS CURTA 1111	Unidade				48	48	576	8,64	R\$ 4.976,64
420	BROCAS PONTA CHAMA DIAMANTADAS CURTA 3118	Unidade				48	48	576	8,64	R\$ 4.976,64
421	BROCAS PONTA CHAMA DIAMANTADAS CURTA 3168	Unidade				48	48	576	8,64	R\$ 4.976,64
422	CAPSULAS DE AMÁLGAMA Liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Confeccionada com metais puros. Suas partículas ou micro grânulos são formados livres de contaminação na camada superficial, que resulta numa amalgamação mais rápida com o mercúrio e consequentemente maior resistência mecânica. A trituração é feita com facilidade, sem pressão e eficientemente. Indicada para restaurações dentárias. POTE C/ 500 UNIDADES.	Caixa				2		24	1116,00	R\$ 26.784,00
423	CIMENTO CIRÚRGICO LOQUIDO. Cimento cirúrgico convencional Líquido. Sem asbesto (amianto). Não cancerígeno. Melhor aderência. Maior plasticidade. Ótima tolerabilidade. Fácil manipulação. FRASCO 20ML	Unid				24	24	288	44,64	R\$ 12.856,32
424	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ . Cimento cirúrgico convencional. Sem asbesto (amianto). Não cancerígeno. Melhor aderência. Maior plasticidade. Ótima tolerabilidade. Fácil manipulação. POTE DE 50G	Unid				24	24	288	49,29	R\$ 14.195,52
425	CIMENTO HDROXIDO DE CALCIO P.A, com 10 gramas. Induz a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: a) Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; b) Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador).	Unid				24	24	288	10,24	R\$ 2.949,12
426	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g. Importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Propicia de modo mais favorável a indução de tecido de reparação.	Unid				24	24	288	29,31	R\$ 8.441,28
427	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO Restaurador Fotopolimerizável. Restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores. Confeção de núcleos. Forramento de cavidades. KIT PÓ 10g E LIQUIDO 08 ml.	Unid				36	36	432	44,64	R\$ 19.284,48
430	Coletor de materiais perfuro cortantes 03 litros caixa c/ 10 und.	Unid				12	12	144	9,04	R\$ 1.301,76
431	COLTOSOL Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias. À base de óxido de zinco / sulfato de zinco e destinado para aplicações de curto prazo (no máximo 1 ou 2 semanas). Ótimo selador para trabalhos em endodontia, onde se faz necessário um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal. Coltosol é de fácil emprego e pode ter uma vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores. POTE DE 20G	Unid				24	24	288	26,30	R\$ 7.574,40
432	COMPRESSA DE GAZE, 11 fios, pacote com 500 unidades. As Compressas de Gaze Hidrófila são indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ ou mucosas para procedimentos invasivos.	Unid				24	24	288	18,07	R\$ 5.204,16
433	CONES ACESSÓRIOS FM. Indicadas para uso na técnica de condensação lateral. Caixa Cristal com 6 divisórias. 120 unidades	Caixa				3	3	36	26,30	R\$ 946,80
434	CONES ACESSÓRIOS M. Indicadas para uso na técnica de condensação lateral. Caixa Cristal com 6 divisórias. 120 unidades	Caixa				3	3	36	26,30	R\$ 946,80
435	CONES ACESSÓRIOS MF. Indicadas para uso na técnica de condensação lateral. Caixa Cristal com 6 divisórias. 120 unidades	Caixa				3	3	36	26,30	R\$ 946,80

436	CONES DE PAPEL PRIMEIRA SÉRIE 15/40. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. CAIXA C/ 120 PONTAS	Caixa					3			36		23,08	R\$ 830,88
437	CONES DE PAPEL SEGUNDA SÉRIE 45/80. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. CAIXA C/ 120 PONTAS	Caixa					3			36		23,08	R\$ 830,88
438	CONES GUTTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE 15/40 A guta-percha na forma de cones constitui elemento responsável por grande parte da obturação do conduto radicular. A guta-percha é um dos materiais odontológicos mais bem aceitos pelos tecidos vivos, não interferindo no processo de reparação que se processa após a obturação. A etapa da obturação tem como objetivo principal manter o canal radicular livre de microorganismos. CAIXA C/ 120 PONTAS	Caixa					3			36		26,30	R\$ 946,80
439	CONES GUTTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE 45/80. A guta-percha na forma de cones constitui elemento responsável por grande parte da obturação do conduto radicular. A guta-percha é um dos materiais odontológicos mais bem aceitos pelos tecidos vivos, não interferindo no processo de reparação que se processa após a obturação. A etapa da obturação tem como objetivo principal manter o canal radicular livre de microorganismos. CAIXA C/120 PONTAS	Caixa					3			36		26,30	R\$ 946,80
440	CUNHA DE MADEIRA Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possui formato anômico da ameia, Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, Disponíveis em 5 tamanhos. CAIXA C/ 100	Caixa					12					26,45	R\$ 3.808,80
441	ESCOVA DE ROBSON p/ Profilaxia. Uso em Contra-Ângulo. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unid					96				96	1,152	R\$ 2.776,32
442	EDTA. Agente Quelante Trissódico 17% Líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quebração de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. FRASCO DE 20ml	Unidade					4				4	48	R\$ 481,44
443	ESCOVA DE AÇO para limpar brocas	Unid					2			2	24	15,06	R\$ 361,44
444	ESPAÇADOR DIGITAL para a condensação lateral de cones de guta-percha. Cabo CC-Cord em aço inox, Harmonizados com os cones de guta-percha conforme padrão ISO (Ref. 525 e 526) Com ponta em forma de lança, Com cursores de silicone pré-montados Comprimento de 25mm (ponta ativa) Blister com 6 unidades (15/40)	Unidade					8				8	96	R\$ 5.857,92
445	ESPELHOS PLANOS são indicados para o exame da cavidade bucal Cuidados o espelho plano deve ser esterilizado por calor úmido a 121° c durante no mínimo 15 minutos em autoclave; por calor seco a 160° c durante no mínimo 90 minutos em estufa. CAIXA C/ 12 UNIDADES	Caixa					24				24	288	R\$ 1.333,44
446	ESPONJA HEMOSTÁTICA de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada. Também conhecida como Esponja Hemostática de Fibrina. É indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. CAIXA C/ 10 UNIDADES	Caixa					24				24	288	R\$ 10.581,12
447	EUCALIPTOL é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. FRASCO DE 10ML	Unid					30				30	360	R\$ 5.061,60
448	EUGENOL é obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Tem cheiro de cravo. Praticamente insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações. Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. FRASCO 20ML	Unid					30				30	360	R\$ 8.308,80
449	EVIDENCIADOR DE PLACA Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana. A fórmula à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização. FRASCO DE 500ML	Unid					12				12	144	R\$ 4.524,48
450	EXTIRPA NERVOS Para a remoção do tecido pulpar. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a ½ do diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo CC-Cord em aço inox. BLISTER C/ 10 unidades	Caixa					12				12	144	R\$ 4.796,64
451	FILME PERIAPICAL ADULTO. Velocidade Rápida. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: Cáries, Lesões Periodontais, Absorção Óssea, Tratamento de Canal. CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	Caixa					3				3	36	R\$ 7.633,44
452	FILME PERIAPICAL INFANTIL O Filme Dental infantil é indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Com ele, é possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação em até 20% em relação ao filme velocidade E e 60% em relação aos filmes de velocidade D. CAIXA C/100 PELÍCULAS	Caixa					2				2	24	R\$ 5.088,96
453	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 -Monofilamento Preto - Não Absorvível Cx com 24 envelopes. Estérel	Caixa					3			3	36	67,83	R\$ 2.441,88
454	FIO DE SUTURA, Fio de Algodão para Sutura. O fio de algodão/poliéster (39% de algodão e 61% de poliéster) é um fio cirúrgico não absorvível, isto é, quando utilizado em organismo vivo não é por ele absorvido. Sua origem é parte natural (algodão) e parte sintética (poliéster) e consiste de fibras elementares reunidas por torção. O diâmetro do fio é correspondente ao número cirúrgico 3-0 e apresenta resistência à ruptura superior a 1700 gf. FRASCO DE 10M	Unid					36				36	432	R\$ 6.246,72
455	FIO DENTAL 50metros	Unid					60			60	720	12,80	R\$ 9.216,00
456	FITA PARA AUTOCLAVE Para identificação de pacotes embalados com não-tecido e outros descartáveis esterilizados a vapor. Apresentações: Medidas: 19mm x 55m	Unid					48			48	576	13,86	R\$ 7.983,36
457	FIXADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO Para processo manual feito em tanque de revelação. Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). FRASCO DE 475ML	Unidade					6				6	72	R\$ 795,60
458	FLUOR TOP GEL Remineralização dos dentes após condicionamento ácido e após branqueamento. Contém fluoreto de sódio a 2% e Tixotrópico. Frasco com 200mL - Sabores	Unid					18				18	216	R\$ 1.563,84

459	FORMOCRESOL Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. FRASCO DE 10ML	Unidade				18	18	216	10,03	R\$ 2.166,48
460	KIT DE ACABAMENTO FINO e ULTRA FINO broqueiro composto de 7 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria fina e 3 pontas de granulometria ultrafina, identificadas, respectivamente, por um anel de cor vermelha ou amarela.	Unid				18	18	216	109,38	R\$ 23.626,08
461	KIT DE PONTAS DE BORRACHA para polimento de amálgama. Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. É indicado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Seus formatos variados permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas, tornando o procedimento mais simples e rápido. Kit com 8 unidades	Caixa				24	24	288	62,82	R\$ 18.092,16
463	LIGA OU LIMALHA DE PRATA - liga metálica indicada para restaurações dentárias. FRASCO DE 30g	Unid				8	8	96	208,52	R\$ 20.017,92
464	LIMA FLEXFILE 15/40 - 25mm- Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, são mais flexíveis que as limas tipo K, sendo mais indicadas para canais curvos. Caixa c/ 6 unidades.	Caixa				8	8	96	64,17	R\$ 6.160,32
465	LIMA KERR 10 CX C/6 25 mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa				24	24	288	48,36	R\$ 13.927,68
466	LIMA KERR 15/40 25mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa				18	18	216	48,36	R\$ 10.445,76
467	LIMA KERR 45/80 25mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa				18	18	216	48,36	R\$ 10.445,76
468	LIMA KERR 6 CX C/6 Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone. 25 mm	Caixa				18	18	216	80,91	R\$ 17.476,56
469	LIMA KERR 8 CX C/6 25 mm Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Empregada no preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa				18	18	216	80,91	R\$ 17.476,56
470	LIMAS HEDSTROEN 15/40 25MM Para a remoção rápida e eficiente de dentina por meio de movimentos de limar e puxar. Excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas e técnica de afiação especial. Ângulos de corte reduzidos próximo da ponta proporcionam alta resistência à fratura.	Unid				18	18	216	48,36	R\$ 10.445,76
471	LIMAS HEDSTROEN 45/80 25MM Para a remoção rápida e eficiente de dentina por meio de movimentos de limar e puxar. Excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas e técnica de afiação especial. Ângulos de corte reduzidos próximo da ponta proporcionam alta resistência à fratura.	Unid				18	18	216	48,36	R\$ 10.445,76
472	LIQUIDO HEMOSTÁTICO Com cloreto de alumínio, Ideal para conter pequenos sangramentos e para prevenir sangramentos durante os procedimentos de moldagens e restaurações. FRASCO DE 10ml	Unid				12	12	144	71,61	R\$ 10.311,84
473	Luva cirurgica de latex 7.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa				3	3	36	167,47	R\$ 6.028,92
474	Luva cirurgica de latex 7.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa				3	3	36	167,47	R\$ 6.028,92
475	Luva cirurgica de latex 8.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa				3	3	36	167,47	R\$ 6.028,92
476	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Grande caixa com 100 unidades	Caixa				24	24	288	22,13	R\$ 6.373,44
477	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Média caixa com 100 unidades	Caixa				24	24	288	22,13	R\$ 6.373,44
478	Luva de Procedimento de latex, talcada Tamanho Pequena caixa com 100 unidades	Caixa				24	24	288	22,13	R\$ 6.373,44
479	MASCARA DESCARTÁVEL c/ tripla camada. Fixação por tiras ou elástico. Caixa c/ 50 unidades.	Unid				18	18	216	9,98	R\$ 2.155,68
480	MATRIZ DE AÇO 5mm São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. O estojo azul corresponde à banda de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores.	Unidade				30	30	360	2,81	R\$ 1.011,60
481	MATRIZ DE AÇO 7mm São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. O estojo azul corresponde à banda de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores.	Unidade				30	30	360	2,81	R\$ 1.011,60
482	MERCURIO DENTAL VIVO 100g O mercúrio vivo é muito empregado em odontologia para dissolver a liga de amálgama na formação do amálgama dentário utilizado na restauração	Unidade				6	6	72	126,70	R\$ 9.122,40
483	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUORETAÇÃO Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. A espuma da camada interna permite uma maior permanência do gel de Flúor no interior da moldeira, e aumenta o contato com os dentes. Sua forma dupla permite a aplicação do Flúor simultaneamente nas arcadas superior e inferior, com economia de tempo e maior conforto para o paciente. A aplicação tópica de Flúor com moldeiras é recomendada especialmente pela permanência maior do contato entre Flúor/esmalte dental, intensificando a ação do Flúor. CAIXA C/100 PARES	Caixa				12	12	144	8,44	R\$ 1.215,36
484	MTA FILLAPEX. Cimento obturador endodôntico à base de MTA. Para obturação de canais radiculares. seringa de 4g, caixa c/ 3 seringas.	Caixa				12	12	144	69,84	R\$ 10.056,96
485	ÓXIDO DE ZINCO é usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. POTE DE 50g	Unidade				30	30	360	7,21	R\$ 2.595,60
486	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO dupla face (azul/vermelho). Usado para registro de mordida, para identificar os pontos de desgaste. Dupla face: azul e vermelho. Contém 12 folhas. Espessura 100 micras.	Caixa				30	30	360	7,83	R\$ 2.818,80
487	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO indicado como medicação intracanal. Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microorganismos. FRASCO DE 20ML	Unid				30	30	360	15,06	R\$ 5.421,60
488	PASTA PROFILÁTICA SABORES Indicada para remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental. Proporciona uma superfície dental limpa e lisa (Ideal para adesão dos braquetes). BISNAGA DE 90g	Unid				30	30	360	9,24	R\$ 3.326,40

489	PEDRA DE ARKANSAS p/ Afiar Instrumentos.Tipo cunha/Goiva (óxido de Alumínio) Laranja Tam 2,5X10 Cm	Unidade		24	24	288	33,93	R\$ 9.771,84
490	PLACA DE VIDRO Placa para espátulação de materiais. Tamanho 15x07x10 mm	Unid		24	24	288	10,43	R\$ 3.003,84
491	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	Unid		12	12	144	16,22	R\$ 2.335,68
492	POTE DAPEN VIDRO é utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	Unidade		24	24	288	3,83	R\$ 1.103,04
493	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO é utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	Unid		24	24	288	3,23	R\$ 930,24
494	PREENDOR DE GUARDANAPO Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babaadores. 45CM	Unid		12	12	144	11,65	R\$ 1.677,60
495	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. SERINGA DE 4g	Unidade		24	24	288	36,74	R\$ 10.581,12
496	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		24	24	288	36,74	R\$ 10.581,12
497	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		36	36	432	36,74	R\$ 15.871,68
498	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		36	36	432	36,74	R\$ 15.871,68
499	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		24	24	288	36,74	R\$ 10.581,12
500	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		24	24	288	36,74	R\$ 10.581,12
501	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		36	36	432	36,74	R\$ 15.871,68
502	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		24	24	288	36,74	R\$ 10.581,12
503	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		9	9	108	36,74	R\$ 3.967,92
504	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		9	9	108	36,74	R\$ 3.967,92
505	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		9	9	108	36,74	R\$ 3.967,92
506	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C4 é um composto microhíbrido e radiopaco destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores.	Unidade		9	9	108	36,74	R\$ 3.967,92
507	REVELADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICO Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). FRASCO DE 475ML	Unid		6		72	11,25	R\$ 810,00
508	ROLETE DE ALGODÃO O rolete dental possui formato cilíndrico. Utilizado para o tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha.	Unid		144	144	1.728	2,79	R\$ 4.821,12
511	SACA BROCCAS Mecanismo utilizado para trocar brocas da turbina. UNIDADE.	Unid		24	24	288	31,91	R\$ 9.190,08
512	SOLUÇÃO DE MILTON -Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.	Unid		24		288	6,03	R\$ 1.736,64
513	SORO FISIOLÓGICO embalagem cilíndrica com tampa, frasco de 250ml Usado para irrigação.	Unid		42	42	504	2,41	R\$ 1.214,64
514	SUGADORES DESCARTÁVEIS confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, sua ponteira é desenvolvida em PVC colorido, mácio, vazado e aromatizado artificialmente, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Caixa		72		864	6,32	R\$ 5.460,48
515	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Para uso em contra ângulo. UNIDADE.	Unid		60	60	720	2,59	R\$ 1.864,80
516	TIRA DE POLIÉSTER Tiras de lixa de 4mm, com base resistente e flexível, possuem granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desbaste e acabamento. Contém nano particulas. Caixa c/ 150 tiras de lixa de 4mm (4 x 165mm)	Caixa		18		216	3,63	R\$ 784,08
517	TIRA LIXA DE AÇO Tira abrasiva de aço para polimento de amálgama. PACOTE COM 12 UNIDADES	Caixa		18	18	216	10,24	R\$ 2.211,84
518	TIRA LIXA DE PAPEL caixa c/150 unidades de 4mmx170mm	Caixa		2	2	24	14,42	R\$ 346,08
520	TRICRESOL FORMALINA é usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Este medicamento propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Menos tóxico que Formoldeído. FRASCO DE 10ML	Unid		12		144	10,85	R\$ 1.562,40
521	VERNIZ COM FLUOR Dessensibilizante. De secagem rápida com uma combinação de 6% Fluoreto de Sódio e de 6% de Fluoreto de Cálcio. Embalagem contendo 01frasco com 10 ml de verniz, 01frasco com 10 ml de solvente.	Unid		12		144	26,97	R\$ 3.883,68
TOTAL MENSAL								R\$ 282.153,97

TOTAL ANUAL**R\$ 3.385.847,64**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

- PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 010/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 15 de Abril de 2014

RICARDO GUIMARÃES CAMPO

Pregoeiro

Matricula 12072

**GIGAMED COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA - ME
LICITANTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

No dia 14 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registou-se os preços da empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Coronel Macieira, 111 e 121 - Centro - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o nº 07.793.131/0001-12, neste ato representada por seu sócio Sr. Alexandre Cardoso Ruela, portador da carteira de identidade nº 11.190.398-5 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 108.553.167-80, para eventual e futura **Aquisição de material elétrico e hidráulico**, por meio do **menor preço unitário** resultante do Pregão Presencial nº **013/2014** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº **4214/2014**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

TENS	DESCRIÇÃO	Unid.	S M O	S M P	S M E C	S M S	S M A S D H	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	"T" de PVC roscável de 1/2"	unid		600	200		50	850	R\$ 1,80	R\$ 1.530,00
	"T" de PVC roscável de 3/4"	unid		600	200		50	850	R\$ 2,60	R\$ 2.210,00
	"T" esgoto de PVC 100mm	unid		600	50			650	R\$ 9,90	R\$ 6.435,00
	"T" PVC soldável 20mm	unid	100		100			200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
	"T" PVC soldável 25mm	unid	100		100			200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
	"T" PVC soldável 40mm	unid	50					50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
	"T" PVC soldável 60mm	unid	50					50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	"T" soldável PVC c/roscas na bolsa central de 25mmx1/2"	unid		360				360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
	"T" soldável PVC c/roscas na bolsa central de 32mm x 3/4"	unid		120				120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
	"T" de 50mm	und		50	50			100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
	"T" de 75mm	und		50	50			100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
	"T" soldável 25mm para rosca 3/4	und			100			100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca para registro de 1/2"	unid		360				360	R\$ 0,40	R\$ 144,00
	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca para registro de 3/4"	unid		360				360	R\$ 0,40	R\$ 144,00
	Adesivo plástico para PVC - bisnaga de 75mg	unid	300	240	50			590	R\$ 5,80	R\$ 3.422,00
	Alicate de bombeiro (articulado/pressão)	unid		30				30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	Arco de serra	unid		12				12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
	Assento sanitário PVC simples - branco	unid		360	200	200	100	860	R\$ 25,00	R\$ 21.500,00
	Bisnaga veda junta 75g	unid	100	50	40	40	20	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
	Bomba auto-aspirante AP/2R, monofásica (110/220w), grau de proteção IP-21, 3.450 RPM, 60 Hv, 1/4" polegada.	unid		40	40	30	15	125	R\$ 699,00	R\$ 87.375,00
	Braçadeira de nylon, 3x100mm branca ou preta	unid		150				150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
	Braçadeira de nylon, 3x150mm branca ou preta	unid		150				150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
	Braçadeira de nylon, 3x200mm branca ou preta	unid		150				150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
	Braçadeira de nylon, 4x250mm branca ou preta	unid		150				150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
	Braçadeira tipo "D" com cunha, em chapa de aço, para eletroduto 3/4"	unid			10		5	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
	Bucha de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid		360	100		50	510	R\$ 1,00	R\$ 510,00
	Bucha S-6 com parafuso	cj			1000		5	1005	R\$ 2,80	R\$ 2.814,00
	Cabo de cobre nu 10mm	mt			70		35	105	R\$ 7,20	R\$ 756,00
	Cabo de cobre nu 4mm	mt			100		50	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
	Cabo flexível 10,0mm 750V	mt		1000	500	500		2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
	Cabo flexível 2,5mm 750V	mt		5000	3000	3000	2000	13000	R\$ 1,80	R\$ 23.400,00
	Cabo flexível 4,0mm 750V	mt		5000	3000	3000	2000	13000	R\$ 5,60	R\$ 72.800,00
	Cabo flexível 6,0mm 750V	mt		5000	3000	3000	1500	12500	R\$ 8,20	R\$ 102.500,00
	Caixa de descarga (externa) - branca	unid		120	250	100	100	570	R\$ 32,00	R\$ 18.240,00
	Caixa de passagem de sobrepor 20 x 20	unid			13		5	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
	Caixa de proteção para disjuntor	unid				5		5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	Caixa medidor para disjuntor bi-tri (Ampla)	unid				3		3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
	Caixa para inspeção de aterramento em PVC com tampa	unid			45	30	20	95	R\$ 7,10	R\$ 674,50
	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20W	unid		100	100	100	30	330	R\$ 11,20	R\$ 3.696,00
	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40W	unid		200	125	125	50	500	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
	Cap de 100mm	unid		120				120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
	Cabo Flexível 16mm	mt		200				200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
	Cabo Flexível 25mm	mt		200				200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
	Cabo pp 2 x 2,5mm	mt		200				200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
	Cabo pp 2 x 4mm	mt		200				200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
	Cabo pp 2 x 6mm	mt		200				200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
	Calha completa com lâmpada e reator 2 x 40	und		100	100	100	80	380	R\$ 59,90	R\$ 22.762,00
	Calha completa com lâmpada e reator 2x 20	und		100	100	100	80	380	R\$ 44,00	R\$ 16.720,00
	Chumbador para rex	unid				3		3	R\$ 7,10	R\$ 21,30
	Conector para haste de aterramento	unid			48		20	68	R\$ 2,50	R\$ 170,00
	Curva para eletroduto de aço galvanizado 1" x 90°, tipo leve.	unid			6		3	9	R\$ 15,30	R\$ 137,70
	Curva para eletroduto de aço galvanizado 3/4" x 90°, tipo leve.	unid			34		15	49	R\$ 13,20	R\$ 646,80
	Curva longa esgoto de 100mm x 90°	unid		600				600	R\$ 20,45	R\$ 12.270,00
	Disjuntor bipolar 15A	unid		20	20	20	10	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
	Disjuntor bipolar 20A	unid		50	50	20	5	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
	Disjuntor bipolar 30A	unid		80	30	20	5	135	R\$ 32,00	R\$ 4.320,00
	Disjuntor bipolar 50A	unid		80	30	20	5	135	R\$ 37,20	R\$ 5.022,00
	Disjuntor mono dim 10A	unid		30	20	15	5	70	R\$ 7,40	R\$ 518,00
	Disjuntor mono dim 15A	unid		150	110	50	30	340	R\$ 7,40	R\$ 2.516,00
	Disjuntor mono dim 20A	unid		50	50	30	5	135	R\$ 7,40	R\$ 999,00
	Disjuntor mono dim 25A	unid		40	50	20	20	130	R\$ 7,40	R\$ 962,00
	Disjuntor mono dim 30A	unid		60	50	15	50	175	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00
	Disjuntor mono dim 40A	unid		30	20	15	5	70	R\$ 12,40	R\$ 868,00

64	Disjuntor monopolar 30A	unid		10	10	5	5	30	R\$	13,20	R\$	396,00
65	Disjuntor trifásico dim 25A	unid		120	100	50	25	295	R\$	54,00	R\$	15.930,00
66	Disjuntor trifásico dim 50A	unid		120	100	50	25	295	R\$	54,00	R\$	15.930,00
67	Disjuntor tripolar 100A	unid		120	100	50	20	290	R\$	195,00	R\$	56.550,00
68	Disjuntor tripolar 30A	unid		40				40	R\$	52,00	R\$	2.080,00
69	Disjuntor tripolar 50A	unid		60	30	20	5	115	R\$	52,00	R\$	5.980,00
70	Disjuntor tripolar de 70A	unid		50	50	10	5	115	R\$	128,00	R\$	14.720,00
71	Eletroduto de aço galvanizado 1", com costura, tipo leve.	mt		100	50	25	25	200	R\$	172,00	R\$	34.400,00
72	Eletroduto de aço galvanizado 3/4", com costura, tipo leve.	mt		200	218	100	25	543	R\$	125,00	R\$	67.875,00
73	Eletrotubo flexível amarelo 25mm	mt		200	100	100	30	430	R\$	47,40	R\$	20.382,00
74	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm	unid		360	250		100	710	R\$	12,40	R\$	8.804,00
75	Espude para vaso sanitário	unid		240	100	50	20	410	R\$	1,68	R\$	688,80
76	Fio condutor flexível de 2.5mm 750V	mt		12000				12000	R\$	1,98	R\$	23.760,00
77	Fio condutor flexível de 4.0mm 750V	mt		12000				12000	R\$	2,95	R\$	35.400,00
78	Fita isolante 0,15mm x 19mm x 20m	rolo		100	50	50	50	250	R\$	7,10	R\$	1.775,00
79	Fita isolante altofusão 0,76mm x 19mm x 10m	rolo		60	30	30	15	135	R\$	28,90	R\$	3.901,50
80	Fita teflon veda rosca de 18x50mm	unid		150	100	50	50	350	R\$	5,10	R\$	1.785,00
81	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 2000mm	unid		20	50		20	90	R\$	27,40	R\$	2.466,00
82	Interruptor - 1 seção	unid		180	120	80	50	430	R\$	6,20	R\$	2.666,00
83	Interruptor - 1 seção com tomada	unid		100	100	50	50	300	R\$	10,20	R\$	3.060,00
84	Interruptor - 2 seções	unid		180	120	50	20	370	R\$	8,30	R\$	3.071,00
85	Interruptor 3 seções	unid		150	100	50	20	320	R\$	15,10	R\$	4.832,00
86	Joelho esgoto PVC 100mm 45°	unid	1000	120	50			1170	R\$	5,10	R\$	5.967,00
87	Joelho esgoto PVC 100mm 90°	unid		600				600	R\$	4,20	R\$	2.520,00
88	Joelho esgoto PVC 40mm 90°	unid		600				600	R\$	0,80	R\$	480,00
89	Joelho pvc 150mm x 45°	unid	1000					1000	R\$	62,30	R\$	62.300,00
90	Joelho PVC de 1/2"	unid		600				600	R\$	0,80	R\$	480,00
91	Joelho PVC de 3/4"	unid		600				600	R\$	1,38	R\$	828,00
92	Joelho PVC roscável 1/2"	unid			100		50	150	R\$	0,92	R\$	138,00
93	Joelho PVC roscável 3/4"	unid			100		50	150	R\$	1,38	R\$	207,00
94	Joelho PVC soldável 20mm	unid	300		100			400	R\$	0,37	R\$	148,00
95	Joelho PVC soldável 25mm	unid	300		100			400	R\$	0,54	R\$	216,00
96	Joelho PVC soldável 40mm	unid	200					200	R\$	3,00	R\$	600,00
97	Joelho PVC soldável 60mm	unid	200					200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
98	Joelho cola soldável 60mm	und	200					200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
99	Joelho de 75mm	und		50	50			100	R\$	3,58	R\$	358,00
100	Joelho rosca 3/4 soldável para 25mm	und			100			100	R\$	1,99	R\$	199,00
101	Joelho soldável 25mm	und			100			100	R\$	0,50	R\$	50,00
102	Junta gibaut de 110mm	und	10					10	R\$	28,00	R\$	280,00
103	Junta gibaut de 200mm	und	10					10	R\$	39,00	R\$	390,00
104	Junta gibaut de 85mm	und	10					10	R\$	25,00	R\$	250,00
105	Junção em "Y" esgoto de 100mm	unid		120	20		80	220	R\$	11,20	R\$	2.464,00
106	Lâmpada compacta (fria) - 40W	unid		360				360	R\$	18,90	R\$	6.804,00
107	Lâmpada eletrônica 40W	unid		500	500	350	150	1500	R\$	54,30	R\$	81.450,00
108	Lâmpada fluorescente - 20W	unid		300	250	250	100	900	R\$	5,20	R\$	4.680,00
109	Lâmpada fluorescente - 40W	unid		400	300	300	150	1150	R\$	5,20	R\$	5.980,00
110	Lâmpada incandecente - 100W	unid		100				100	R\$	2,20	R\$	220,00
111	Lâmpada mista 160, 220V, base E-27	unid		200				200	R\$	19,90	R\$	3.980,00
112	Lâmpada mista 250, 220V, base E-27	unid		200				200	R\$	25,20	R\$	5.040,00
113	Lâmpada ovoide vapor metálico 250W, branca, base E-40	unid		100				100	R\$	72,40	R\$	7.240,00
114	Lâmpada tubular vapor metálico 250W, branca, base E-40	unid		100				100	R\$	60,00	R\$	6.000,00
115	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, amarela, base E-40	unid		100				100	R\$	76,17	R\$	7.617,00
116	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, azul, base E-40	unid		100				100	R\$	128,00	R\$	12.800,00
117	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, branca, base E-40	unid		100				100	R\$	82,10	R\$	8.210,00
118	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, verde, base E-40	unid		60				60	R\$	128,00	R\$	7.680,00
119	Luva de correr para tubo PVC soldável de 3/4"	unid	20	240				260	R\$	3,00	R\$	780,00
120	Luva de PVC roscável de 1/2"	unid	600	360	100			1060	R\$	9,20	R\$	9.752,00
121	Luva de PVC roscável de 3/4"	unid	450	360				810	R\$	12,40	R\$	10.044,00
122	Luva de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid		600				600	R\$	1,90	R\$	1.140,00
123	Luva para eletroduto de aço galvanizado 1", tipo leve.	unid			20		10	30	R\$	33,00	R\$	990,00
124	Luva para eletroduto de aço galvanizado 3/4", tipo leve.	unid			100		50	150	R\$	29,90	R\$	4.485,00
125	Luva PVC rosca 1/2"	unid	600					600	R\$	1,80	R\$	1.080,00
126	Luva PVC rosca 3/4"	unid	450		100			550	R\$	1,10	R\$	605,00
127	Luva PVC soldável 20mm	unid	300		100			400	R\$	0,50	R\$	200,00
128	Luva PVC soldável 25mm	unid	300		100			400	R\$	0,50	R\$	200,00
129	Luva PVC soldável 40mm	unid	300					300	R\$	2,80	R\$	840,00
130	Luva PVC soldável 60mm	unid	300					300	R\$	9,20	R\$	2.760,00
131	Luva cola soldável 60mm	und	300					300	R\$	9,20	R\$	2.760,00
132	Luva tripartida de 110mm de ferro	und	15					15	R\$	79,90	R\$	1.198,50
133	Luva tripartida de 200mm de ferro	und	10					10	R\$	102,10	R\$	1.021,00
134	Luva tripartida de 85mm de ferro	und	15					15	R\$	79,90	R\$	1.198,50
135	Niple PVC roscável 1/2"	unid		720	100		50	870	R\$	0,50	R\$	435,00
136	Niple PVC roscável 3/4"	unid		720	100		50	870	R\$	0,80	R\$	696,00
137	Nipe 1/2	und		100	50			150	R\$	0,50	R\$	75,00
138	Nipe 3/4	und		100	50			150	R\$	0,80	R\$	120,00
139	Plafunier em PVC - branco	unid			300		100	400	R\$	4,39	R\$	1.756,00
140	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores, em PVC	unid			5		2	7	R\$	83,10	R\$	581,70
141	Quadro de distribuição de sobrepor para 3 disjuntores, em PVC	unid			5			5	R\$	32,20	R\$	322,00
142	Quadro para 10 disjuntores	und		30	30	10	10	80	R\$	48,90	R\$	3.912,00
143	Quadro para 2 disjuntores	und		30	30			80	R\$	15,90	R\$	1.272,00
144	Quadro para 4 disjuntores	und		30	30	10	10	80	R\$	28,00	R\$	2.240,00
145	Quadro para 6 disjuntores	und		30	30	10	10	80	R\$	24,00	R\$	1.920,00

146	Quadro para 8 disjuntores	und		30	30	10	10	80	R\$	37,90	R\$	3.032,00
147	Rabicho	und		100	100	100	50	350	R\$	3,00	R\$	1.050,00
148	Redução 25mm para 1/2	und			50			50	R\$	2,20	R\$	110,00
149	Redução 25mm para 1/2 rosca	und			100			100	R\$	2,20	R\$	220,00
150	Redução 25mm para 20mm	und			100			100	R\$	2,20	R\$	220,00
151	Redução de 100mm para 75mm	und		50	50			100	R\$	5,40	R\$	540,00
152	Redução de 75mm para 50mm	und		50	50			100	R\$	4,20	R\$	420,00
153	Reator eletrônico 1 x 40W - bivolt	unid		200	200	150	100	650	R\$	25,90	R\$	16.835,00
154	Reator eletrônico de 2 x 20W - bivolt	unid		200	150	150	100	600	R\$	27,30	R\$	16.380,00
155	Reator eletrônico de 2 x 40W - bivolt	unid		200	300	300	200	1000	R\$	32,20	R\$	32.200,00
156	Reator vapor sódio/metálico 250W - externo	unid		50				50	R\$	139,90	R\$	6.995,00
157	Reator vapor sódio/metálico 400W - externo	unid		50				50	R\$	152,40	R\$	7.620,00
158	Registro de gaveta em metal 3/4"	unid	10	60				70	R\$	53,00	R\$	3.710,00
159	Registro PVC roscável 1/2"	unid			100		50	150	R\$	7,20	R\$	1.080,00
160	Registro PVC roscável 3/4"	unid			100		50	150	R\$	9,90	R\$	1.485,00
161	Rex com isolador	unid				3		3	R\$	5,20	R\$	15,60
162	Sifão sifonado simples universal	unid		360	100	100	60	620	R\$	5,20	R\$	3.224,00
163	Silicone bisnaga 75g	unid		240				240	R\$	5,20	R\$	1.248,00
164	Soquete para lâmpada fluorescente	unid		500	500	350	200	1550	R\$	2,50	R\$	3.875,00
165	Tampão PVC roscável 1/2"	unid			100		50	150	R\$	0,50	R\$	75,00
166	Tampão PVC roscável 3/4"	und		50	50			100	R\$	0,50	R\$	50,00
167	Tarracha de 1"	unid		12				12	R\$	24,20	R\$	290,40
168	Tarracha de 1/2"	unid		12	100		50	162	R\$	15,20	R\$	2.462,40
169	Tarracha de 3/4"	unid		12	100		50	162	R\$	15,20	R\$	2.462,40
170	Tomada universal padrão Brasil 4x2	unid		250	200	150	50	650	R\$	7,10	R\$	4.615,00
171	Torneira PVC para lavatório - branca	unid		120	200	100	100	520	R\$	13,40	R\$	6.968,00
172	Torneira para tanque plástico	und			100			100	R\$	2,40	R\$	240,00
173	Tubo eletroduto 3/4 cinza	und		200	100	100		400	R\$	4,80	R\$	1.920,00
174	Tubo PVC 50mm	und		50	50			100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
175	Tubo PVC 75mm	und		50	50			100	R\$	62,20	R\$	6.220,00
176	Tubo pvc defofo de 200mm	und	10					10	R\$	328,00	R\$	3.280,00
177	Tubo de descida para caixa de descarga externa	unid		120	80	40	20	260	R\$	4,90	R\$	1.274,00
178	Tubo PVC 100mm x 6m	unid	3000	100	50			3150	R\$	80,00	R\$	252.000,00
179	Tubo pvc 150mm x 6m	unid	1000	80				1080	R\$	182,00	R\$	196.560,00
180	Tubo PVC esgoto 100mm x 6m	unid		240				240	R\$	95,00	R\$	22.800,00
181	Tubo PVC esgoto 200mm x 6m	unid	50	120				170	R\$	328,00	R\$	55.760,00
182	Tubo PVC roscável de 1/2"mm x 6m	unid			250		100	350	R\$	29,90	R\$	10.465,00
183	Tubo PVC roscável de 3/4"mm x 6m	unid			250		100	350	R\$	31,40	R\$	10.990,00
184	Tubo PVC soldável 20mm x 6m	unid	1000					1000	R\$	13,20	R\$	13.200,00
185	Tubo PVC soldável 40mm x 6m	unid	300					300	R\$	22,30	R\$	6.690,00
186	Tubo PVC soldável 50mm x 6m	unid	250					250	R\$	60,40	R\$	15.100,00
187	Tubo PVC soldável 60mm x 6m	unid	250					250	R\$	80,00	R\$	20.000,00
188	Tubo PVC soldável de 25mm x 6m	unid	1000	120	50			1170	R\$	16,00	R\$	18.720,00
189	Tubo PVC soldável de 32mm x 6m	unid		24				24	R\$	24,00	R\$	576,00
190	Tubo rígido PVC rosca 1/2" x 6 m	unid	500	120				620	R\$	22,00	R\$	13.640,00
191	Tubo rígido PVC rosca 3/4" x 6 m	unid	250	120				370	R\$	32,00	R\$	11.840,00
192	União PVC roscável de 3/4"	unid		240				240	R\$	4,20	R\$	1.008,00
193	União PVC roscável 1/2"	unid			100		50	150	R\$	3,40	R\$	510,00
194	União PVC roscável 1"	unid		240	100		50	390	R\$	5,20	R\$	2.028,00
195	União soldável 20mm	und			100			100	R\$	5,00	R\$	500,00
196	União soldável 25mm	und			100			100	R\$	5,20	R\$	520,00
197	União soldável 32mm	und			100			100	R\$	6,90	R\$	690,00
										Valor total para 12 meses		R\$ 1.884.483,10

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 013/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 12 de maio de 2014

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula nº 120772

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa

Disk Manutenção

☎ **3655-6393**

Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



Diabetes: Educar para Prevenir

Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis



Mantenha o peso ideal



Caminhe

Secretaria Municipal de **Saúde**

Cachoeira do Monjolo

Foto Marcos L. Britto



Belezas naturais enriquecem a cidade

Magé é uma cidade abençoada por Deus e privilegiada pela natureza. Florestas e cachoeiras a transformam em importante destino para os adeptos do turismo ecológico, com excelentes locais para trilhas e caminhadas.

Localizada em Santo Aleixo, a cachoeira do Monjolo é muito visitada nos finais de semana. Tem três quedas d'água de até 45 metros e várias piscinas naturais. A primeira queda é "Monjolinho", tem aproximadamente 15 metros de altura, a segunda próxima as trilhas tem 6 metros e a terceira é a "Monjolo, com 45 metros.

A velocidade com que a água cai nas rochas forma um cenário de neblina eterna como se fosse um véu. Na verdade, o fenômeno é chamado por conhecedores como atomização da água, com a força da queda a água se vaporiza e causa o efeito de neblina.